

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.191

Terça-feira, 16 de Junho de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 1898 DE 16 DE JUNHO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 12 e 23, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460101.0008.2158.0145/2020-DGPC/GAB,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Superior da Polícia Civil:

Antonio Uberlandio de Azevedo Gomes – Presidente Delegado Geral de Polícia Civil

Sheila Vasques de Oliveira – Vice-Presidente Corregedora Geral de Polícia Civil

José Roberto Barbosa Prata – Membro Diretor do Departamento de Polícia da Capital

Fábio Araújo de Oliveira – Membro Diretor do Departamento de Polícia Especializada

Sandro Simey Torrinha da Silva – Membro Diretor do Departamento de Polícia do Interior

Narcisa Ardasse Monteiro – Membro Presidente do Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado do Amapá

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 2148, de 12 de junho de 2018.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2020-0616-0003-3761

DECRETO Nº 1899 DE 16 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra “a”, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2020.00167/2020-DM/DP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, “a pedido”, a SD QPPMC **Suany Carla do Nascimento**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0616-0003-3788

DECRETO Nº 1900 DE 16 DE JUNHO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinicius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126, inciso I, § 1º, letra "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2020.00179/2020-DM/DP/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, "a pedido", o SD QPPMC **Wiler Silva Santos**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º A Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso V, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0616-0003-3766

DECRETO Nº 1901 DE 16 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço do 1º TEN QOPMA **CLEITON COUTINHO DE AZEVEDO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2020.000257-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de CAP QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o 1º TEN QOPMA **Cleiton Coutinho de Azevedo**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de maio de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0616-0003-3762

DECRETO Nº 1902 DE 16 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de

Serviço do 2º TEN QOPMA **CLÁUDIO DOS SANTOS SILVA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.2020.000258-Div.Prom./DP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOPMA, pelo critério de Tempo de Serviço, o 2º TEN QOPMA **Cláudio dos Santos Silva**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de maio de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0616-0003-3767

DECRETO Nº 1903 DE 16 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", do CAP QOPMA **MARCIO SEBASTIÃO AMORIM DOS ANJOS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001880/2020-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", o CAP QOPMA **Marcio Sebastião Amorim dos Anjos**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, e art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 79, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 50, incisos I, II e III, alínea "h"; 53, § 2º, inciso I; 92, inciso I e 93, caput, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto dos Policiais Militares das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima).

Art. 2º Por se tratar de servidor do Quadro da União, os proventos devidos terão como base o que determina a Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e demais diplomas legais pertinentes, conforme Cláusula Quinta do Convênio firmado entre a União e o Estado do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 16 de novembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0616-0003-3763

DECRETO Nº 1904 DE 16 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO", da 2º TEN QEOPM **EDNA MELO RIBEIRO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001877/2020-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "A PEDIDO", a 2º TEN QEOPM **Edna Melo Ribeiro**, matrícula nº 0032953-3-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 113, inciso I e 114, inciso II, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com os arts. 19, inciso I e 20, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia

Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0616-0003-3764

DECRETO Nº 1905 DE 16 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QEOPM **ROZINILDO BALIEIRO DOS SANTOS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.587/2019-CPO/DRH/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QEOPM **Rozinildo Balieiro dos Santos**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TENENTE BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0616-0003-3785

DECRETO Nº 1906 DE 16 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do SUBTEN QPPMC **EDILSON DA COSTA SILVA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001899/2020-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o SUBTEN QPPMC **Edilson da Costa Silva**, matrícula nº 0040365-2-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de SUBTEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º O Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0616-0003-3765

DECRETO Nº 1907 DE 16 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", da MAJ **QOPMA MARILENE GOMES DE MATOS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001904/2020-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", a MAJ **QOPMA Marilene Gomes de Matos**, matrícula nº 0040608-2-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º O Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0616-0003-3786

DECRETO Nº 1908 DE 16 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", da CAP QOPMA **ANA CLÁUDIA ALVES DA SILVA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001889/2020-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", a CAP QOPMA **Ana Cláudia Alves da Silva**, matrícula nº 0047378-2-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de CAP PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º O Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0616-0003-3787

DECRETO Nº 1909 DE 16 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOPMA **EDSON BRANDÃO BRITO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº

340101.0001902/2020-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOPMA **Edson Brandão Brito**, matrícula nº 0033005-1-01, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º O Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0616-0003-3790

DECRETO Nº 1910 DE 16 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOPMA **WILLIAN PENA DOS SANTOS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001917/2020-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOPMA **Willian Pena dos Santos**, matrícula nº 0030652-5-01,

pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º O Diretor de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0616-0003-3781

DECRETO Nº 1911 DE 16 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a Reforma, "EX-OFFÍCIO", do 1º TEN PM RR **MANOEL DE ALCÂNTARA CHAVES**, por ter atingido a idade limite na Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 079/2014; consoante o Termo de Convênio Instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, o Parecer nº 177/2019-PGE/AP, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000549/2009-04,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, "Ex-Offício", o 1º TEN PM RR **Manoel de Alcântara Chaves**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da CF/88; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c o art. 96, inciso I, alínea "b", da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), por ter atingido a idade limite de 60 (sessenta) anos na Reserva Remunerada em 11 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Competirá à União manifestar-se sobre os proventos a que o militar faz jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0616-0003-3782

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 248/2020-PGE

Altera a Portaria nº 133/2020-PGE de 04 de abril de 2020, alterada pelas Portarias 138/2020-PGE de 18 de abril de 2020, 140/2020-PGE de 02 de maio de 2020 145/2020-PGE de 19 de maio de 2020, e 156/2020-PGE de 29 de maio de 2020, 173/2020-PGE de 03 de junho de 2020 aos termos do Decreto Governamental nº 1878 de 12 de junho de 2020, conforme descrição que se segue.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, caput, incisos XIII e XI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 133/2020-PGE de 04 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Prorrogar por mais 18 (dezoito) dias o Regime de Plantão Extraordinário na Procuradoria Geral do Estado do Amapá, a contar de 13 de junho de 2020, no sentido de uniformizar o funcionamento dos serviços públicos prestados, e garantir o exercício das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 89/2015, respeitando as medidas de proteção e enfrentamento pandemia do Coronavírus (COVID-19).

[...]"

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar da data de 13 de junho de 2020.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.
Macapá-AP, 14 de junho de 2020.
NARSON DE SÁ GALENO
Procurador-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2020-0616-0003-3809

Polícia Militar**JUSTIFICATIVA**

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001 de 02 de maio de 2016/CGE, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso listada abaixo:

Número	Data de emissão	Valor
2020PD01238	06/04/2020	7.990,00

Credor: 07.797.967/0001-95 - NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, correspondente a dispêndios com a contratação de serviço de assinatura de acesso, via web, ao sistema Banco de Preços, com disponibilidade de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, visando atender as necessidades da PMAP, de acordo com o processo nº 340101.2020.00015-DOF, referente a nota fiscal nº 20137, de 11/03/2020 Processo de utilização nº 00005/PMAP/2019.

1. O serviço foi devidamente prestado conforme nota fiscal mencionada acima e manter a prestação regular do mesmo é necessário, em virtude de sua importância.

2. Desta forma, é necessário possibilitar condições financeiras à empresa e manter uma boa relação entre esta e a instituição, que assim, poderá futuramente firmar novas aquisições.

3. Caso a despesa negativada em epígrafe, não seja liquidada, os serviços relativos a esta despesa poderão sofrer comprometimento na sua execução.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 16 de junho de 2020.
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2020-0616-0003-3776

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao inciso III, do Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001 de 02 de maio de 2016/CGE, a Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica da Programação de Desembolso listada abaixo:

Número	Data de emissão	Valor
2020PD02038	04/06/2020	3.564,90
2020PD02044	04/06/2020	7.204,69

Credor: 02985578000170 - COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA, correspondente a dispêndios com a contratação de serviço de fornecimento de rede IP, visando atender as necessidades da PMAP, conforme nota fiscal nº 11681, de 24/02/2020 e 11679, de 24/02/2020. Processo de utilização nº 00002/PMAP/2019, Ata de Registro de Preço nº 038/2019-CLC/PGE.

1. O serviço foi devidamente prestado e manter a prestação regular do mesmo é necessário, tendo em vista sua essencialidade e relevância.

2. O débito em questão tem inviabilizado novas ordens de serviços para atender as demandas dos serviços administrativos das diversas unidades da PMAP, causando transtornos aos compromissos institucionais.

3. Caso a despesa negativada, em epígrafe, não seja liquidada, os serviços administrativos da PMAP ficarão comprometidos, uma vez que é de suma importância para o bom funcionamento da máquina administrativa.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá-AP, 16 de junho de 2020.
JOSÉ PAULO MATIAS DOS SANTOS-CEL QOPMC
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2020-0616-0003-3791

Polícia Civil**PORTARIA Nº 199/2020 – POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ – DGPC**

Fica instituído no âmbito da Polícia Civil do Estado do Amapá, procedimentos provisórios profiláticos ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a classificação realizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como pandemia, até o dia 30 de junho do corrente ano, de acordo com inúmeros Decretos estaduais que tratam do assunto, em especial, o derradeiro Decreto nº1878/2020 e anexo, da lavra do Exmo. Governador do Estado do Amapá.

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a transmissão do Novo Coronavírus é um risco potencial para todos os habitantes do Amapá, como ainda a progressividade dos aumentos de infectados em todos os estados da federação;

Considerando a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional

decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando os inúmeros Decretos estaduais que tratam do assunto, em especial, o recente Decreto nº 1878/2020 e anexo, da lavra do Exmo. Governador do Estado do Amapá;

Considerando a essencialidade do serviço de segurança pública que é prestado pela Polícia Civil, notadamente na área de investigação, como ainda, o zelo e responsabilidade que temos que ter, com nossos servidores policiais civis, que se enquadram em situação de risco;

Considerando que a COVID-19 tem se mostrado mais agressiva para idosos e pessoas portadoras de doenças crônicas;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar um plano de contingenciamento e proteção aos servidores Policiais Civis, em especial, àqueles que se enquadram nas categorias acima destacadas.

Art. 2º. Os servidores que apresentarem febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca e dificuldade para respirar não comparecerão ao trabalho e deverão entrar em contato com a chefia imediata para avisar a respeito da circunstância.

Parágrafo único. O servidor citado no caput deverá dirigir-se imediatamente a uma Unidade Básica de Saúde (UBS), a fim de ser submetido a uma análise clínica, devendo enviar para sua chefia imediata cópia digital do atestado médico, notadamente indicando se o médico coletou algum material para exame e o classificou como suspeito.

Art. 3º. O procedimento descrito no artigo anterior prescinde do comparecimento pessoal posterior à junta médica para homologação e os atestados serão usados como lastro normativo para o afastamento administrativo oficial do servidor.

Art. 4º. Recebido o resultado do exame, e tendo atestado negativo, deve o servidor retornar imediatamente ao seu local de trabalho.

Parágrafo único. Em caso de resultado positivo, o servidor ficará afastado até que seu retorno ao trabalho seja considerado seguro, sob o ponto de vista clínico-científico, a fim de não representar qualquer risco aos demais servidores.

Art. 5º. Os servidores maiores de 60 (sessenta) anos de idade e as servidoras gestantes, desde que comprovado documentalmente, poderão optar, quando possível, pela execução dos seus trabalhos por meio digital e remoto, realizados de casa, devendo ser devidamente comprovado esses trabalhos a chefia imediata.

§1º. De acordo com a nova redação dada pelo Decreto nº 1878/2020 e anexo, somente devem permanecer fora do serviço presencial de Polícia Judiciária os portadores das seguintes comorbidades:

- I. Cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartos revascularizados);
- II. Portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada;
- III. Pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC);
- IV. Imunodeprimidos, independente de idade;
- V. Doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- VI. Diabéticos e Gestantes, conforme juízo clínico.

§2º. Todos os servidores policiais civis, acometidos das aludidas patologias que já estejam afastados por algum desses motivos e os que porventura venham a ser afastados, devem proceder de acordo com a Portaria nº 0428/2020-SEAD, que regulamenta a convalidação pela Junta Médica via telemedicina, a fim de que daqui para frente tenham suas faltas abonadas em decorrência de seu estado de saúde. Ficam excluídos desse procedimento os casos de COVID-19, que obedecerão às regras estatuídas nos artigos 2º a 4º desta portaria.

§3º. Uma vez confirmado o afastamento do servidor pela Junta Médica via telemedicina, os mesmos deverão ser submetidos a regime de trabalho domiciliar de forma remota, quando possível, a ser devidamente atestada perante a chefia imediata.

§4º. Na impossibilidade de prestação de trabalho remoto, devidamente justificada pela chefia imediata, deverá ser ajustado cronograma de compensação de horários a ser oportunamente instituído e comprovado perante a chefia imediata e posterior convalidação da Corregedoria Geral da Polícia Civil, que comunicará ao final o Setor de Atividade de Recursos Humanos da Polícia Civil.

Art. 6º. A Divisão de Apoio Administrativo (DAA/DGPC) reforçará aos gestores de contratos de prestação de serviços de limpeza quanto à necessidade de aumentar a frequência de limpeza dos banheiros, corredores, corrimãos e maçanetas de todas as Unidades Policiais, mais incisivamente as Centrais de Flagrantes.

Art. 7º. O atendimento ao público deverá ser feito da seguinte forma:

- I. Ao entrar na recepção de uma Unidade da Polícia Civil do Amapá, o indivíduo será orientado a ir até uma pia (lavatório) para higienizar as mãos antes do atendimento;
- II. O atendimento do usuário do serviço de Polícia Judiciária Civil, fica daqui para frente, condicionado ao uso de máscaras de proteção facial (caseira ou profissional), de acordo com as recomendações da Organização Mundial

de Saúde (OMS), e demais autoridades sanitárias, assim como todos os servidores Policiais Civis, fica recomendado o uso de máscaras em seu ambiente de trabalho;

III. Nas recepções e balcões de atendimento onde não houver barreira de vidro, deverá ser adotada uma distância de aproximadamente de 2 (dois) metros para conservação da saúde de ambos;

IV. A eventual intimação de pessoas maior de 60 anos, gestantes, portadoras de doenças crônicas e aquelas imunossuprimidas deverão ser evitadas, salvo quando a demora na oitiva possa, a juízo do Delegado de Polícia que preside a investigação, comprometer seriamente a apuração;

Art. 8º. O servidor que trabalha no atendimento ao público deverá zelar para que não haja aglomeração de pessoas no ambiente da Unidade Policial.

Art. 9º. As unidades que realizam apenas atividade administrativa, sem atendimento ao público, estabelecerão regime de rodízio entre todos os servidores, de modo a conservar o mínimo de pessoas possíveis em cada ambiente de trabalho e sempre que possível, o trabalho poderá ser feito remotamente.

Art. 10. A medida do possível, os registros dos B.O.'s, bem como o Requerimento de Medidas Protetivas de Urgência, serão realizados pela via virtual (Delegacia Eletrônica), que inclusive foram ampliados o rol de crimes que poderão ser registrados, devendo os servidores informarem aos comunicantes o site oficial da Polícia Civil.

§1º. Se o comunicante não dispuser de meios para a realização do B.O. pela via virtual, seu registro deverá ser feito pelo servidor, com as cautelas já acima enumeradas.

§2º. Com intuito de evitar aglomerações de pessoas nas Delegacias, poderá o Delegado de Polícia que preside as investigações, realizar as oitivas e interrogatórios por meio dos recursos tecnológicos de gravação audiovisual ou videoconferência, que inclusive já estão devidamente regulamentados pela Portaria nº 172/DGPC, podendo ainda, caso necessite, solicitar apoio a Chefia de Informática da Polícia Civil, quanto às orientações de manuseio/uso.

Art. 11. Fica vedada a visita a presos provisórios nas carceragens das Unidades Policiais da Polícia Civil, podendo o preso ter contato somente com seu advogado.

§1º. Se algum preso apresentar os sintomas da COVID-19, o fato deverá ser comunicado em destaque ao juiz plantonista ou responsável pela audiência de custódia, a fim de evitar sua entrada no sistema penitenciário e proporcionar seu direcionamento ao sistema público de saúde, para os fins clínicos adequados, como também ser preenchido o Formulário de Identificação de Fatores de Risco para COVID-19, expedido pelo CNJ, que deverá ser anexado ao bojo flagrançial.

§2º. Os presos que apresentem quaisquer dos sintomas relacionados à infecção por coronavírus devem ser mantidos em cela separada dos demais.

Art. 12. Os Delegados titulares das Unidades Policiais poderão restringir as oitivas de vítimas, testemunhas, investigados, bem como ainda o rastreamento de aparelhos celulares, preferencialmente a casos em que não haja a menor possibilidade da extinção da punibilidade(art.107doCP) e/ou perecimento da prova, considerando que o Poder Judiciário, por meio do CNJ, suspendeu todos os prazos processuais, como também as determinações constantes nos Decretos do Executivo Estadual nº 1414 e 1497, datado de 03 de abril do corrente ano e posteriores alterações.

§1º. Com a restrição do atendimento ao público, que culminará na redução expressiva dos trabalhos de Polícia Judiciária, caberá a cada Delegado titular de Unidade Policial, estabelecer o número mínimo de servidores que ficarão desenvolvendo seus trabalhos preferencialmente pelo período da manhã, sendo que o excedente, deverá ser elaborada lista a ser encaminhada aos Diretores de Departamentos e Corregedoria Geral, com os respectivos nomes, e-mail e contato telefônico, sendo que, todos os servidores relacionados, devem permanecer em suas circunscrições, ativos/atentos, eis que, caso necessário, serão convocados para missões e serviços ordinários e/ou extraordinários, por meio telefônico ou telemático.

§2º. Diante da redução das atividades das Unidades Policiais que não estão inseridas no regime de plantões (flagrantes), os Diretores de Departamento, caso necessário, poderão reforçar e/ou repor aos Delegados Coordenadores de Plantões e Delegacias do interior do Estado, os aludidos servidores.

Art. 13. Fica sob a responsabilidade da Divisão de Polícia Administrativa (DPA); Divisão de Captura; Núcleo Operacional de Inteligência (NOI) e Núcleo de Operações em Cães (NOC), em caráter extraordinário, a atribuição para fiscalização das restrições impostas por todos os Decretos do Executivo, em especial o artigo 6º do Decreto nº 1497, datado de 03 de abril do corrente ano, podendo valer-se de servidores de outras Unidades Policiais, que estarão com restrição de atendimento ao público, a serem convocados diretamente pelo Diretor do Departamento de Polícia Especializada Dr. Fábio Araújo de Oliveira, que será o Coordenador dessa ForçaTarefa.

Parágrafo único. Fica temporariamente suspensa a exigência a respeito da produtividade/metras no âmbito da Polícia Civil.

Art. 14. Ficam suspensos todos os prazos de processos administrativos que estejam em trâmite na Polícia Civil do Estado do Amapá, conforme o disposto no Decreto nº 1497, datado de 03 de abril do corrente ano.

§1º. Além dos procedimentos policiais flagranciais, bem como os demais atos de Polícia Judiciária urgentes, fica também autorizada a remessa de Inquéritos Policiais concluídos, que devem ser encaminhados a Corregedoria Geral de Polícia Civil, preferencialmente, escaneados e de forma gradativa, inclusive com agendamento prévio do dia e horário, de forma a evitar aglomerações de pessoas naquela casacorrecional;

§2º.Fica, ainda, autorizado, a remessa de Inquéritos Policiais para renovação de prazos e ulteriores diligências que se fizerem necessárias ao escoreito andamento das investigações;

Art. 15. A Delegacia de Crimes Contra o Consumidor e o Departamento de Polícia Especializada deverão agir de forma coordenada, juntamente com os demais órgãos de proteção ao consumidor, a fim de reprimir crimes e abusos na venda de bens e serviços relacionados à prevenção da COVID-19.

Parágrafo único. Em caso de apreensão desses materiais, por se tratar de objeto do ilícito, o Delegado responsável deverá representar ao Judiciário, a fim de que o material seja confiscado e usado em delegacias, postos

de saúde, e outros ambientes públicos que o necessite.

Art. 16. Todos os policiais civis deverão fiscalizar, estudar e se inteirar do cumprimento da Lei nº 13.979/20, de todos os Decretos do Executivo Estadual, bem como desta Portaria e demais atos normativos pertinentes, de modo a compreender o papel institucional da Polícia Civil do Estado do Amapá no enfrentamento ao coronavírus(COVID-19).

Art. 17. O Conselho Superior da Polícia Civil (CSPC) será a Comissão responsável pelo acompanhamento e controle de propagação da COVID-19 na Polícia Civil do Amapá, cabendo a seus membros proporem outras ações e medidas indispensáveis à prevenção do contágio.

Art. 18. Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Conselho Superior da Polícia Civil (CSPC), pelo seu Presidente, ou, ainda, pelo Corregedor Geral da Polícia Civil.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,
Macapá-AP, 16 de junho de 2020.
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE A. GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil

HASH: 2020-0616-0003-3816

PUBLICIDADE

#PARTIU
DOAR
SANGUE

SALVE  VIDAS



Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0441/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112792-6	ARLENE DA SILVA GOMES	3ª/IV	3ª/V	17/09/2019
2	0114289-5	EDIELLEN GARDENHA ALVES CRUZ	3ª/III	3ª/IV	11/06/2018
3	0109273-1	JULIO CESAR ALMEIDA CONCEICAO	3ª/IV	3ª/V	03/01/2019
4	0112060-3	LEIA ANJOS DE SENA NUNES	3ª/III	3ª/IV	05/02/2018
5	0110341-5	OZINELLE BENMUYAL DE MORAES DOS REIS	3ª/III	3ª/IV	11/06/2015
6	0108926-9	SHEILANE PATRICIA QUEIROZ SOARES	3ª/IV	3ª/V	03/01/2019
7	0108925-0	SOANI DE OLIVEIRA DIAS DUARTE	3ª/IV	3ª/V	03/01/2019
Cargo: BILOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0108979-0	ANAYTATYANA GOES PEIXOTO MACIEL	3ª/IV	3ª/V	04/01/2019
Cargo: BIOMEDICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0109821-7	ANTONIO ELIEZER MARQUES ARAUJO	3ª/IV	3ª/V	04/01/2019
10	0108835-1	AYAN MACHADO FERREIRA	3ª/IV	3ª/V	04/01/2019

11	0108952-8	CAIO RODRIGUES DE MATTOS	3ª/IV	3ª/V	04/01/2019
12	0108838-6	DEBORA PALMEIRA MARTINS	3ª/IV	3ª/V	04/01/2019
13	0109103-4	DEISIANNE LIMA CASTRO	3ª/IV	3ª/V	04/01/2019
14	0109095-0	FRANCIS CHRISTIAN DA SILVA PEREIRA	3ª/III	3ª/IV	04/07/2017
15	0108837-8	HELLEN TAYANA OLIVEIRA BITENCOURT	3ª/IV	3ª/V	04/01/2019
16	0108892-0	KARINE DE ASSIS PORTELA	3ª/IV	3ª/V	04/01/2019
17	0108905-6	NATALY FRANCO DUTRA	3ª/IV	3ª/V	04/01/2019
18	0108954-4	NEFTALI DA CRUZ DOS SANTOS	3ª/IV	3ª/V	04/01/2019
19	0108955-2	ROBERTA FREITAS FRAZAO	3ª/IV	3ª/V	04/01/2019
Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
20	0114246-1	ADALTON DA COSTA ABREU	3ª/II	3ª/III	12/12/2019
21	0112127-8	ALAN RICARDO SILVA	3ª/IV	3ª/V	24/07/2019
22	0113415-9	AMANDA DA ROCHA FONSECA LEITE	3ª/IV	3ª/V	13/12/2019
23	0108869-6	ANARIELLE DE BRITO SILVA	3ª/IV	3ª/V	02/01/2019
24	0112667-9	DANIELE DE SOUSA	3ª/IV	3ª/V	15/08/2019
25	0110007-6	FABRICIO DA SILVA CORREA	3ª/IV	3ª/V	04/01/2019
26	0108944-7	FERNANDA VIRGINIA PIMENTEL SOARES	3ª/IV	3ª/V	02/01/2019
27	0113497-3	JOSEMARA RODRIGUES PICANCO ROCHA	3ª/III	3ª/IV	12/06/2018
28	0108862-9	MARCO VINICIUS DA SILVA MELO	3ª/IV	3ª/V	02/01/2019
29	0108884-0	MARCY RAFAEL RODRIGUES	3ª/IV	3ª/V	02/01/2019
30	0108945-5	MARIA GONCALVES PAULA	3ª/IV	3ª/V	02/01/2019
31	0113565-1	MARLON AMARAL NOGUEIRA	3ª/IV	3ª/V	13/12/2019
32	0114531-2	ODICLEIA DOS SANTOS SOUZA	3ª/IV	3ª/V	12/12/2019
33	0113532-5	SOLANGE DA SILVA GOMES	3ª/IV	3ª/V	13/12/2019
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
34	0114514-2	ADRIELLY DA SILVA LUZ	3ª/II	3ª/III	21/07/2018
35	0114628-9	CATIANE SILVA DE SOUZA	3ª/II	3ª/III	24/07/2018
36	0114462-6	ELOISA LOPES DE ALMEIDA	3ª/III	3ª/IV	10/07/2015
37	0114465-0	FABIANE ARAUJO LOPES	3ª/III	3ª/IV	07/07/2018
38	0114469-3	MARIANA DE VASCONCELOS FAYAL	3ª/III	3ª/IV	14/07/2018
39	0114229-1	MARLY RAMOS DA SILVA COSTA	3ª/III	3ª/IV	14/07/2018
40	0114488-0	TAYS DA SILVA MARTINS	3ª/III	3ª/IV	15/07/2018
41	0114656-4	ZAHIRAH KARLA SILVA WEIL	3ª/III	3ª/IV	24/07/2018
Cargo: FARMACEUTICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
42	0109060-7	NOANE GUEDES PAES LIMA	3ª/III	3ª/IV	03/07/2017
Cargo: FARMACEUTICO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
43	0114271-2	PABLIANE ADELIA DA SILVA BARROSO	3ª/III	3ª/IV	10/07/2018
Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
44	0109066-6	NADIA MARIA BARBOSA CUNHA	3ª/IV	3ª/V	04/01/2019
45	0109082-8	THIAGO MACIEL NUNES	3ª/IV	3ª/V	04/01/2019
Cargo: FISCAL DA VIGILANCIA SANITARIA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
46	0113582-1	IGOR FERNANDO DOS ANJOS BARROS	3ª/IV	3ª/V	19/12/2019
47	0114254-2	MAYARA REGINA VIANA SILVA	3ª/IV	3ª/V	19/12/2019
Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
48	0108847-5	CLARA RODRIGUES PICANCO	3ª/IV	3ª/V	03/01/2019

49	0110201-0	JULIANA COSTA DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	18/08/2017
50	0108971-4	RAFAEL DE OLIVEIRA BARBOSA	3ª/IV	3ª/V	04/01/2019
51	0109031-3	RAQUEL TAUMATURGO DIAS DE BRITO	3ª/IV	3ª/V	04/01/2019
52	0111632-0	WALESKA TOLEDO FERNANDES	3ª/III	3ª/IV	23/11/2017
53	0112093-0	WANUELLY ANDREZA SILVA MELO	3ª/IV	3ª/V	24/07/2019
54	0109062-3	WILLIAN BRYANT COELHO PINTO	3ª/III	3ª/IV	04/07/2017
Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
55	0114633-5	JOSELIVAINÉ SILVA DA COSTA	3ª/III	3ª/IV	12/08/2018
Cargo: FONOAUDIOLOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
56	0113313-6	JOSEMARY CORREIA TAVARES SANTANA	3ª/IV	3ª/V	11/06/2018
57	0114415-4	LIANY GONCALVES DE ANDRADE	3ª/IV	3ª/V	11/12/2019
58	0113590-2	VERONICA GOMES BATISTA	3ª/IV	3ª/V	11/12/2019
Cargo: MEDICO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
59	0112490-0	WANIA CASTRO MAIA	3ª/IV	3ª/V	27/12/2018
Cargo: MEDICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
60	0113021-8	AYURI MAYRA JUCA MEGURO	3ª/IV	3ª/V	17/09/2019
Cargo: MEDICO VETERINARIO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
61	0117579-3	CAMILO PANTOJA CREAÇÃO	3ª/III	3ª/IV	07/04/2019
Cargo: NUTRICIONISTA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
62	0114083-3	LUCINEIDE TAVARES DA SILVA	3ª/IV	3ª/V	11/12/2019
63	0113422-1	SARAH DE MEDEIROS SANTIAGO	3ª/IV	3ª/V	11/12/2019
64	0109068-2	TAINARA LIMA DOS SANTOS	3ª/III	3ª/IV	07/07/2017
Cargo: NUTRICIONISTA - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
65	0115495-8	ADRIANA DE JESUS LEAO VAZ	3ª/III	3ª/IV	31/10/2018
Cargo: ODONTOLOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
66	0109064-0	ANA PAULA PINHEIRO MAIA	3ª/IV	3ª/V	03/01/2019
67	0109885-3	CAROLINA SILVA SIMOES	3ª/IV	3ª/V	23/01/2019
68	0109069-0	FERNANDO AUGUSTO CANTHE LOPES	3ª/III	3ª/IV	03/07/2017
69	0109054-2	JOANA PAULA ALVES CARNEIRO	3ª/IV	3ª/V	03/01/2019
70	0109083-6	LUCIANO TEIXEIRA DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	03/07/2017
71	0109870-5	PATRICIA FERREIRA DAMASCENO ISACKSSON	3ª/IV	3ª/V	18/01/2019
72	0109091-7	ROBSON GUALBERTO OSORIO	3ª/IV	3ª/V	03/01/2019
73	0112057-3	ROSANA SANTIAGO DO CARMO	3ª/IV	3ª/V	24/07/2019
74	0109047-0	SOL MORAMAY BENITAH SALGADO LINS	3ª/IV	3ª/V	03/01/2019
Cargo: PSICOLOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
75	0108912-9	ANTONIO FABIO MONTE BRITO	3ª/IV	3ª/V	04/01/2019
76	0109586-2	LUCAS VINICIUS PASSOS MAGALHAES	3ª/IV	3ª/V	04/01/2019
77	0112648-2	NATHASKA DANIELLE DOS SANTOS MORAIS	3ª/IV	3ª/V	24/07/2019
Cargo: PSICOLOGO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
78	0114305-0	CLAUDIA ROSANA FIRMINO MACEDO MOURA	3ª/III	3ª/IV	22/07/2018
79	0117624-2	JUSELE DE SOUZA MATOS	3ª/III	3ª/IV	24/05/2019

Cargo: RADIO OPERADOR DE CENTRAL DE REGULACAO MEDICA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
80	0110039-4	ALAN MARCIO BARBOSA DA SILVA	3ª/IV	3ª/V	07/01/2019
81	0110078-5	CLEISER RUAN SOUZA DOS SANTOS	3ª/IV	3ª/V	07/01/2019
82	0109503-0	FRANK SANTOS DA SILVA	3ª/IV	3ª/V	07/01/2019
83	0109563-3	JARDSON FERREIRA DE SOUZA	3ª/IV	3ª/V	07/01/2019
84	0109559-5	JOSE ALAN TELES DE OLIVEIRA	3ª/IV	3ª/V	07/01/2019
85	0110018-1	MATEUS DE ARAUJO BRITO	3ª/IV	3ª/V	07/01/2019
86	0109551-0	MAURO DOS SANTOS CARDOSO	3ª/IV	3ª/V	07/01/2019
Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
87	0109415-7	ALBERTO RODRIGUES VIEIRA	3ª/IV	3ª/V	11/01/2019
88	0109430-0	ANTONIO DA SILVA ALVES	3ª/III	3ª/IV	11/07/2017
89	0114171-6	CLAYSE WALDENE FERREIRA E SILVA	3ª/III	3ª/IV	19/06/2018
90	0112121-9	DIRCILEA DE FIGUEIREDO BATISTA	3ª/III	3ª/IV	25/01/2018
91	0112119-7	ELIDA DA SILVA RODRIGUES	3ª/IV	3ª/V	25/07/2019
92	0109481-5	KAROLINE DE NAZARE RIBEIRO DOS SANTOS	3ª/IV	3ª/V	11/01/2019
Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
93	0114263-1	MONALISA RONCAL DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	08/07/2018
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
94	0109456-4	ADENILDA LOPES OLIVEIRA	3ª/IV	3ª/V	07/01/2019
95	0109432-7	ADRIANO PANTOJA DE SOUZA	3ª/IV	3ª/V	07/01/2019
96	0109527-7	ALAITO DE MENEZES SACRAMENTO	3ª/IV	3ª/V	07/01/2019
97	0113546-5	ANGELA DO CARMO LOUZADA	3ª/IV	3ª/V	19/12/2019
98	0114478-2	CARLOS ALMEIDA SOUZA NETO	3ª/IV	3ª/V	17/12/2019
99	0109751-2	CATIANE SILVA DE SOUZA	3ª/IV	3ª/V	08/01/2019
100	0113384-5	DEBORA JAKELANIA DA SILVA A DE MORAES	3ª/IV	3ª/V	16/12/2019
101	0113559-7	EDNA DA SILVA COSTA SOZINHO	3ª/IV	3ª/V	19/12/2019
102	0113328-4	ELIANE DA COSTA MIRANDA COUTINHO	3ª/IV	3ª/V	17/12/2019
103	0109598-6	ELIANE DA SILVA MOUZINHO	3ª/IV	3ª/V	07/01/2019
104	0109956-6	ELIDIANE SILVA PUREZA	3ª/III	3ª/IV	07/07/2017
105	0114224-0	ELISANGELA SANTOS DE OLIVEIRA CORREA	3ª/IV	3ª/V	13/12/2019
106	0113294-6	ERICA AMORAS FERRAZ REIS	3ª/III	3ª/IV	17/06/2018
107	0109722-9	GLEIDCE DOS SANTOS PACHECO	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
108	0109402-5	JAMES MACIEL DE SOUSA	3ª/IV	3ª/V	08/01/2019
109	0109886-1	JOICIANE MATOS DO ROSARIO	3ª/IV	3ª/V	08/01/2019
110	0112647-4	JOSE MONTEIRO MARTINS	3ª/IV	3ª/V	25/07/2019
111	0110047-5	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	3ª/IV	3ª/V	08/01/2019
112	0109663-0	JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA	3ª/IV	3ª/V	08/01/2019
113	0109718-0	JOSIELE ARAUJO DE SOUZA	3ª/IV	3ª/V	08/01/2019
114	0109838-1	JOSIELMA CAMPOS FERREIRA	3ª/IV	3ª/V	08/01/2019
115	0109980-9	KETRY GONCALVES FELIX MOURA	3ª/IV	3ª/V	15/01/2019
116	0113353-5	KEZIA BETANIA FIGUEIREDO CARDOSO	3ª/IV	3ª/V	17/12/2019
117	0113571-6	LAIDE SILVA DE ALMEIDA	3ª/IV	3ª/V	13/12/2019
118	0113444-2	LUIS CARLOS CUNHA MENDES	3ª/IV	3ª/V	18/12/2019
119	0109741-5	MARCELA PIRES DE OLIVEIRA	3ª/IV	3ª/V	09/01/2019
120	0113593-7	MARCELI DA SILVA SANTOS	3ª/IV	3ª/V	17/12/2019
121	0109339-8	MARCIA DA TRINDADE MACEDO	3ª/IV	3ª/V	09/01/2019
122	0113607-0	MARGARIDA AUGUSTA RODRIGUES DE FREITAS	3ª/IV	3ª/V	13/12/2019

123	0109632-0	MARIA APARECIDA MENEZES DA COSTA SETUBAL	3ª/IV	3ª/V	09/01/2019
124	0113531-7	MARIA BATISTA DO MONTE	3ª/IV	3ª/V	19/12/2019
125	0110196-0	MARIA CASSIMIRO DE SOUZA	3ª/IV	3ª/V	05/02/2019
126	0114535-5	MARIA DE NAZARE SENA MATOS	3ª/IV	3ª/V	19/12/2019
127	0109716-4	MARIA DELCINEIA RAMOS DE SOUZA	3ª/IV	3ª/V	09/01/2019
128	0109537-4	MARIA DO SOCORRO LEAL VIEIRA	3ª/IV	3ª/V	09/01/2019
129	0109374-6	MARIA DO SOCORRO RAMOS DOS SANTOS	3ª/IV	3ª/V	09/01/2019
130	0113291-1	MARIA HOSANA COSTA MARQUES	3ª/IV	3ª/V	18/12/2019
131	0113364-0	MARICLEIDE COSTA DA SILVA	3ª/IV	3ª/V	16/12/2019
132	0109625-7	MARLEIDE DOS ANJOS MENEZES	3ª/IV	3ª/V	09/01/2019
133	0109389-4	MARLI SOARES PASSOS	3ª/IV	3ª/V	09/01/2019
134	0113568-6	MISSIONE PALHETA DE ALMEIDA	3ª/IV	3ª/V	18/12/2019
135	0109571-4	NEIDE SILVA DE SOUZA	3ª/IV	3ª/V	09/01/2019
136	0109803-9	NELSON NERY CHAGAS DAMASCENO	3ª/IV	3ª/V	09/01/2019
137	0109446-7	NILMA MARIA CAVALCANTE RODRIGUES	3ª/IV	3ª/V	09/01/2019
138	0113459-0	ODAIR JOSE SOBRINHO DOS SANTOS	3ª/IV	3ª/V	16/12/2019
139	0113576-7	OLAVO MUNHOZ DE JESUS	3ª/IV	3ª/V	13/12/2019
140	0117724-9	PAULO DENILSON DIAS PANTOJA	3ª/III	3ª/IV	09/07/2017
141	0109492-0	QUEILIANE DOS SANTOS PANTOJA	3ª/IV	3ª/V	09/01/2019
142	0109347-9	RAFAEL GONCALVES DANTAS	3ª/IV	3ª/V	09/01/2019
143	0113386-1	REGIANY ROCHA DA SILVA	3ª/IV	3ª/V	17/12/2019
144	0109877-2	REGINA DO SOCORRO FIGUEIREDO DA ROCHA	3ª/IV	3ª/V	09/01/2019
145	0113290-3	REJANE MONTEIRO ALMEIDA BENATHAR	3ª/IV	3ª/V	18/12/2019
146	0109771-7	RIZETE COSTA PICANCO	3ª/IV	3ª/V	09/01/2019
147	0109798-9	ROBERTO DA SILVA AMORIM	3ª/IV	3ª/V	15/01/2019
148	0113584-8	RODRIGO AARAO DE OLIVERIA FILHO	3ª/IV	3ª/V	16/12/2019
149	0113696-8	ROSILEIA MIRANDA QUARESMA	3ª/IV	3ª/V	16/12/2019
150	0113687-9	ROSINEIDE CARVALHO DA CUNHA	3ª/IV	3ª/V	16/12/2019
151	0109545-5	ROSINEIDE DE SOUZA MARTINS CAMPELO	3ª/IV	3ª/V	10/01/2019
152	0113404-3	SARA MESQUITA DOS SANTOS	3ª/IV	3ª/V	13/12/2019
153	0109753-9	SILVIO DA SILVA DOS ANJOS	3ª/IV	3ª/V	10/01/2019
154	0113363-2	SONIA SILVA ALVES	3ª/IV	3ª/V	16/12/2019
155	0109274-0	SUZANA DA SILVA SANTIAGO RIBEIRO	3ª/IV	3ª/V	10/01/2019
156	0113658-5	SUZANY SOUZA COLARES	3ª/III	3ª/IV	18/06/2018
157	0113695-0	SUZINETE GONCALVES BARBOSA GOMES	3ª/IV	3ª/V	18/12/2019
158	0109542-0	TATIANA REGINA DE LIMA FRAGOSO	3ª/IV	3ª/V	10/01/2019
159	0109976-0	THATIANE SORAYA CARVALHO DE SOUZA	3ª/IV	3ª/V	10/01/2019
160	0112130-8	VALDELICE SILVA DOS SANTOS	3ª/IV	3ª/V	25/07/2019
161	0113526-0	VANIA DO NASCIMENTO CARDOSO	3ª/IV	3ª/V	16/12/2019
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
162	0114500-2	EDILANE OLIVEIRA GOMES	3ª/III	3ª/IV	20/07/2018
Cargo: TECNICO EM HIGIENE DENTAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
163	0109567-6	BIANCA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	3ª/III	3ª/IV	10/07/2017
164	0109871-3	DANIELI DA SILVA ALMEIDA	3ª/IV	3ª/V	10/01/2019
165	0109826-8	DANIELLE PANDILHA DE LIMA	3ª/III	3ª/IV	10/07/2017
166	0109636-2	LUIZA DE SOUZA CORREA	3ª/IV	3ª/V	10/01/2019
167	0111084-5	RINALDO MENEZES DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	03/11/2017
168	0109868-3	VELTOM FRANCA MOREIRA	3ª/IV	3ª/V	10/01/2019
Cargo: TECNICO EM NUTRICA O E DIETETICA - 2012					

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
169	0108232-9	ALDILENE AMORIM DE SOUZA	3ª/IV	3ª/V	05/07/2018
Cargo: TECNICO EM NUTRICAO E DIETETICA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
170	0114642-4	FRANCINEIDE BARBOSA GIBSON	3ª/IV	3ª/V	19/12/2019
171	0113511-2	GEOVANE FERNANDES LOBATO	3ª/III	3ª/IV	19/06/2018
172	0109757-1	KELLCY ANNE OLIVEIRA DA CUNHA	3ª/III	3ª/IV	10/07/2017
Cargo: TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
173	0110332-6	FRANCIEL VASCONCELOS DA SILVA	3ª/IV	3ª/V	07/03/2019
Cargo: TECNICO EM PROTESE DENTARIA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
174	0109822-5	GERALDO PERPETUO DE OLIVEIRA	3ª/IV	3ª/V	10/01/2019
175	0109901-9	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CARDOSO	3ª/IV	3ª/V	10/01/2019
176	0112056-5	WANESSA DA SILVA CERUTI	3ª/IV	3ª/V	25/01/2018
Cargo: TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
177	0113450-7	JEFFERSON NUNES SARMENTO	3ª/IV	3ª/V	19/12/2019
178	0114185-6	SANDRO ISAC DA SILVA CORREA	3ª/IV	3ª/V	19/12/2019
179	0113588-0	VALNIRIO MARTINS	3ª/IV	3ª/V	19/12/2019
Cargo: TELEFONISTA AUX. REGULACAO MEDICA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
180	0112059-0	ADREYNE APARECIDA MONTEIRO GOMES	3ª/IV	3ª/V	25/07/2019
181	0109723-7	ADRIELE NEVES DE ALMEIDA	3ª/IV	3ª/V	10/01/2019
182	0109572-2	ARDILES COSTA DE LIMA	3ª/IV	3ª/V	10/01/2019
183	0112678-4	CLEBERSON WAGNER LOPES DE SOUSA	3ª/IV	3ª/V	25/07/2019
184	0109714-8	DELSON SANTANA NOBRE JUNIOR	3ª/IV	3ª/V	10/01/2019
185	0109733-4	EDILSON DE SOUZA GIBSON JUNIOR	3ª/IV	3ª/V	10/01/2019
186	0109760-1	GABRIEL VILHENA BARBOSA	3ª/IV	3ª/V	10/01/2019
187	0110009-2	JONNY EURIPEDES MAMEDIO SIQUEIRA	3ª/III	3ª/IV	10/07/2017
188	0109531-5	LUCELI CRUZ SEGURA	3ª/IV	3ª/V	10/01/2019
189	0109523-4	MAGNO DA SILVA AIRES	3ª/IV	3ª/V	10/01/2019
190	0109588-9	MAURO SERGIO ROCHA DE SOUZA	3ª/IV	3ª/V	10/01/2019
191	0112123-5	PAULO AFONSO LEAO DE LIMA	3ª/IV	3ª/V	25/07/2019
192	0109687-7	RAFAEL DE CASTRO NASCIMENTO	3ª/IV	3ª/V	10/01/2019
Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
193	0110174-9	LEYDE JANNE AZEVEDO CRUZ	3ª/IV	3ª/V	03/01/2019
Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL - 2014					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
194	0114569-0	AMANDA DE AQUINO PEIXOTO SILVA	3ª/III	3ª/IV	21/07/2018
195	0114627-0	ELOISA MARIA BENTES NAIFF	3ª/III	3ª/IV	15/07/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de junho de 2020
 SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
 Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0616-0003-3811

PORTARIA Nº 0456/2020 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no art. 9º do Decreto nº 2762 de 22/09/1998 e o Decreto nº 1535 de 14/05/2018;

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referência para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0110206-0	ALESSANDRA MARIA DA SILVA DIAS	3ª/III	3ª/IV	03/07/2017
2	0108929-3	MARIA VALDEIDES DOS SANTOS	3ª/III	3ª/IV	03/07/2017
3	0108931-5	PATRICIA DA CUNHA FERREIRA	3ª/III	3ª/IV	03/07/2017
4	0108924-2	VALDENISE DO SOCORRO SOUSA DOS SANTOS	3ª/III	3ª/IV	07/07/2017
Cargo: BIOMEDICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0108981-1	ANNA CARMEN DE SOUZA PIMENTEL	3ª/III	3ª/IV	04/07/2017
6	0109102-6	LAISSA HELENE CHAHINI BARROS	3ª/III	3ª/IV	04/07/2017
7	0108906-4	MICHELE PASTANA BARBOSA MARTINS	3ª/III	3ª/IV	04/07/2017
8	0109659-1	PAULA VIEIRA SILVEIRA	3ª/III	3ª/IV	14/07/2017
Cargo: CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
9	0112085-9	EDELSON PANTOJA DE SOUZA	3ª/III	3ª/IV	25/01/2018
10	0109939-6	RUI MORAES DOS SANTOS JUNIOR	3ª/III	3ª/IV	15/06/2015
Cargo: ENFERMEIRO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
11	0113507-4	ANA CARLA DA CONCEICAO FERREIRA	3ª/III	3ª/IV	12/06/2018
12	0113494-9	DARLINE BALIEIRO DOS SANTOS	3ª/III	3ª/IV	11/06/2018
13	0109642-7	ELDA LUCIA FERREIRA PADUA	3ª/III	3ª/IV	10/07/2017
14	0108872-6	ELIDIA SOLIANE FIGUEIRA PEREIRA	3ª/III	3ª/IV	02/07/2017
15	0112061-1	ELOIZIER MARIO DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	24/01/2018
16	0114235-6	FRANCIELLE DA SILVA QUARESMA	3ª/III	3ª/IV	13/06/2018
17	0114277-1	GEANE COELHO GUEDES	3ª/III	3ª/IV	11/06/2018

18	0109006-2	GEANY DE SOUSA BORGES	3ª/III	3ª/IV	02/07/2017
19	0113694-1	JACYARA DA COSTA CARDOSO	3ª/III	3ª/IV	11/06/2018
20	0114420-0	JEAN MARIO CORREIA DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	14/12/2019
21	0109857-8	KARLA CORREA DE MELO	3ª/III	3ª/IV	02/07/2017
22	0108943-9	KARLENY DOS SANTOS ALENCAR LEITE	3ª/III	3ª/IV	02/07/2017
23	0109011-9	KETLEN DE SENA SILVA	3ª/III	3ª/IV	02/07/2017
24	0110029-7	LORENNAL LEAL DE MORAIS SIMOES	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
25	0108897-1	LUCELIA GAMA DA SILVA REIS	3ª/III	3ª/IV	02/07/2017
26	0110176-5	MARIA LUCILA SILVA DO AMARAL	3ª/III	3ª/IV	10/07/2017
27	0109393-2	MARIA VIRGINIA MOREIRA DA COSTA	3ª/III	3ª/IV	02/07/2017
28	0108950-1	MARLY GADELHA TORRES	3ª/III	3ª/IV	03/07/2017
29	0114492-8	MICHELLE DIAS AMANAJAS	3ª/III	3ª/IV	11/06/2018
30	0108839-4	NEWTON ANDREY PINTO MONTEIRO	3ª/III	3ª/IV	02/07/2017
31	0114291-7	PATRICIA E SILVA DIAS	3ª/III	3ª/IV	13/12/2019
32	0113416-7	RAIMUNDA GORETH ASSUNCAO ESPINDOLA	3ª/III	3ª/IV	13/06/2018
33	0110179-0	ROSA MARIA RODRIGUES SARRAF	3ª/III	3ª/IV	14/08/2017
34	0108949-8	ROZINALDO DO ROSARIO FERREIRA	3ª/III	3ª/IV	02/07/2017
35	0114639-4	TACILANE DO SOCORRO ROCHA DE ALMEIDA	3ª/III	3ª/IV	11/06/2018
36	0109276-6	TIRSIA JULIANA PASSOS BARBOSA MARTINS	3ª/III	3ª/IV	02/07/2017
37	0108923-4	VANA LUCIA FERREIRA RAIOL	3ª/III	3ª/IV	02/07/2017
Cargo: FARMACEUTICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
38	0109058-5	DAYANE EMANUELLE FARIAS FAVACHO COLARES	3ª/III	3ª/IV	03/07/2017
39	0109053-4	IZABELLE CAMOES DE SOUZA DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	03/07/2017
40	0112118-9	MARGARETE DO SOCORRO MENDONCA GOMES	3ª/III	3ª/IV	24/01/2018
41	0112122-7	PAULO SERGIO RABELO DE SOUZA FILHO	3ª/III	3ª/IV	24/01/2018
42	0109093-3	RAUDECY GENTIL SILVA	3ª/III	3ª/IV	03/07/2017
Cargo: FARMACEUTICO-BIOQUIMICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
43	0109023-2	ALESSANDRA JANAINA SOUZA CORTES	3ª/III	3ª/IV	04/07/2017
44	0112120-0	CARMEN REGINA NASCIMENTO DE BRITO	3ª/III	3ª/IV	24/01/2018
45	0109025-9	JOSE MENDES DE AZEVEDO JUNIOR	3ª/III	3ª/IV	07/07/2017
46	0110181-1	TAMYRIS REGINA MATOS LOPES	3ª/III	3ª/IV	18/08/2017
47	0109027-5	VALKIMAR LACERDA LIMA	3ª/III	3ª/IV	04/07/2017
Cargo: FISCAL DA VIGILANCIA SANITARIA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
48	0114292-5	LINDOVAL PEREIRA SANCHES	3ª/III	3ª/IV	19/06/2018
Cargo: FISIOTERAPEUTA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
49	0108998-6	ADRIANA CORREIA SOARES	3ª/III	3ª/IV	03/07/2017
50	0109074-7	ALINE LEAO MONTEIRO LOURENCO	3ª/III	3ª/IV	15/06/2015
51	0108935-8	ALISSON DE CASTRO MOTA	3ª/III	3ª/IV	03/07/2017
52	0113453-1	ALLISSON PEREIRA YONEKURA	3ª/III	3ª/IV	11/06/2018
53	0108941-2	ANA CASSIA SANTOS DE SOUZA	3ª/III	3ª/IV	03/07/2017
54	0109035-6	FABIO ROBERTO DIAS E DIAS	3ª/III	3ª/IV	04/07/2017
55	0109832-2	GISELLE COSTA PINTO	3ª/III	3ª/IV	03/07/2017
56	0113318-7	JORDANA MAIA DIAS	3ª/III	3ª/IV	15/06/2015
57	0108983-8	JOSIANE FONSECA DOS SANTOS	3ª/III	3ª/IV	03/07/2017
58	0109100-0	LORENA SUELY DE LIMA SOUTO	3ª/III	3ª/IV	04/07/2017

59	0109829-2	MARCELO CLEY DE LIMA FURTADO	3ª/III	3ª/IV	29/07/2017
60	0108984-6	MARIA ANGELICA SOUZA DOS SANTOS	3ª/III	3ª/IV	04/07/2017
61	0108844-0	MARIANA DOS SANTOS JESUS	3ª/III	3ª/IV	04/07/2017
62	0108973-0	MICHELLA CIRILO VIEIRA	3ª/III	3ª/IV	04/07/2017
63	0108845-9	MOACIR JUNIOR FERREIRA DE SOUSA	3ª/III	3ª/IV	04/07/2017
64	0113616-0	NAYANA KEYLA SEABRA DE OLIVEIRA	3ª/III	3ª/IV	11/06/2018
65	0108846-7	NELTON ALFAIA MACIEL	3ª/III	3ª/IV	04/07/2017
66	0114537-1	RODRIGO PEREIRA CORREA	3ª/III	3ª/IV	11/06/2018
67	0114281-0	WILLIAN CARVALHO FRAZAO	3ª/III	3ª/IV	11/06/2018
Cargo: FONOAUDIOLOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
68	0114342-5	ANA PAULA MONTEIRO HRABY	3ª/III	3ª/IV	11/06/2018
69	0108987-0	LUMA SILVA DE PINHO	3ª/III	3ª/IV	04/07/2017
70	0112089-1	RAFAELA SANTOS FERREIRA	3ª/III	3ª/IV	24/01/2018
71	0108990-0	SAULO FERNANDO COSTA DE ALMEIDA	3ª/III	3ª/IV	04/07/2017
72	0112088-3	SAYONNARA SILVA PEREIRA	3ª/III	3ª/IV	24/01/2018
73	0109046-1	TALITHA KARINE OLIVEIRA VAZ	3ª/III	3ª/IV	04/07/2017
74	0108991-9	VALQUIRIA FRANCO DA SILVA CAMARA	3ª/III	3ª/IV	04/07/2017
Cargo: MEDICO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
75	0109853-5	ALIEKSEI CLAIREFONT DE ANDRADE MELLO	3ª/III	3ª/IV	26/06/2017
76	0109397-5	BRENDA FREIRE FERREIRA DE ANDRADE	3ª/III	3ª/IV	26/06/2017
77	0109690-7	CYNTHIA DIAS MARTINS	3ª/III	3ª/IV	27/06/2017
78	0108900-5	JOEL BRITO COELHO	3ª/III	3ª/IV	27/06/2017
79	0109449-1	JOSE HAROLDO MENDES DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	27/06/2017
Cargo: MEDICO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
80	0109570-6	KENNY DIVINO SOARES	3ª/III	3ª/IV	17/01/2019
Cargo: MEDICO VETERINARIO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
81	0112109-0	RACKEL BARROSO MONTEIRO	3ª/III	3ª/IV	24/01/2018
Cargo: NUTRICIONISTA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
82	0113320-9	ALICE BOSQUE DE LIMA	3ª/III	3ª/IV	11/06/2018
83	0112139-1	ALLINE LUZIANE HONDA FIGUEIREDO	3ª/III	3ª/IV	15/06/2015
84	0110186-2	AYLA ARAUJO AVELAR	3ª/III	3ª/IV	18/07/2017
85	0109003-8	DAIANA CRISTINA FREITAS ALMEIDA	3ª/III	3ª/IV	09/07/2017
86	0113474-4	FRANSCINE LUCIMARA DIAS DE AQUINO	3ª/III	3ª/IV	11/06/2018
87	0110178-1	LUARA SUELEN GUEDES MOREIRA	3ª/III	3ª/IV	14/08/2017
88	0113421-3	MAISE NEVES SILVA	3ª/III	3ª/IV	11/06/2018
89	0109000-3	MARINA MEDEIROS DE ABREU	3ª/III	3ª/IV	11/07/2017
90	0112649-0	MONICA CRISTINA MENDES MARQUES	3ª/III	3ª/IV	14/02/2018
91	0110166-8	SHEILA CRISTINA MAIA BEZERRA	3ª/III	3ª/IV	07/07/2017
92	0108865-3	TASSIA FERREIRA SANTOS	3ª/III	3ª/IV	04/07/2017
Cargo: ODONTOLOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
93	0110333-4	ARETHUZA PRISCILA FAVACHO DE ARAUJO	3ª/III	3ª/IV	01/09/2017
94	0108911-0	ELVYS DA CUNHA SA	3ª/III	3ª/IV	03/07/2017
95	0109124-7	LAURIVAN COLARES FEITOSA	3ª/III	3ª/IV	03/07/2017
Cargo: PSICOLOGO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro

96	0108916-1	ARLENA DE PAIVA BRANDAO	3ª/III	3ª/IV	04/07/2017
97	0110185-4	JULIANY LOPES DE CASTRO	3ª/III	3ª/IV	05/08/2017
98	0108913-7	MAYARA GONCALVES SILVA	3ª/III	3ª/IV	11/07/2017
Cargo: RADIO OPERADOR DE CENTRAL DE REGULACAO MEDICA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
99	0112661-0	ADEILDO PIMENTEL DA COSTA	3ª/III	3ª/IV	24/01/2018
Cargo: TEC RADIOLOGIA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
100	0109680-0	RUDSON CORDEIRO COSTA	3ª/III	3ª/IV	11/07/2017
Cargo: TECNICO DE LABORATORIO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
101	0109748-2	BETANIA DA COSTA PEREIRA	3ª/III	3ª/IV	11/07/2017
102	0109507-2	CRISTIANO ARAUJO RODRIGUES	3ª/III	3ª/IV	11/07/2017
103	0109508-0	DENILCE SOUZA DOS SANTOS	3ª/III	3ª/IV	11/07/2017
104	0109417-3	FILOMENA FERREIRA DA SILVA FILHA	3ª/III	3ª/IV	15/06/2015
105	0109014-3	GIRLENE FERREIRA LIMA	3ª/III	3ª/IV	11/07/2017
106	0109422-0	MARLI BENTO DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	11/07/2017
107	0109458-0	OIAMA DA SILVA ALMEIDA	3ª/III	3ª/IV	11/07/2017
108	0109805-5	RENATO BORGES CORREA	3ª/III	3ª/IV	11/07/2017
109	0109482-3	SILVANA PATRICIA MOURA GOMES	3ª/III	3ª/IV	11/07/2017
110	0110037-8	VANUZA VILHENA DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	11/07/2017
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
111	0114357-3	ADACICLEIA SILVA DE SOUZA	3ª/III	3ª/IV	18/06/2018
112	0112058-1	ALCILEIA NAHUM CARDOSO	3ª/III	3ª/IV	24/01/2018
113	0109354-1	ALINE SIMIT TENORIO	3ª/III	3ª/IV	15/06/2015
114	0109424-6	ALINNE SUZANY MACIEL DE CASTRO	3ª/III	3ª/IV	07/07/2017
115	0112072-7	ANA CARLA PEREIRA BRAGA	3ª/III	3ª/IV	24/01/2018
116	0112644-0	ANDREIA DUARTE SANCHES	3ª/III	3ª/IV	24/01/2018
117	0114233-0	ANGELICA COUTINHO DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	18/06/2018
118	0114237-2	ARLENE FERREIRA SARGES	3ª/III	3ª/IV	16/06/2018
119	0114472-3	ARLETE COSTA DE SA	3ª/III	3ª/IV	17/06/2018
120	0113615-1	CHAIRA BARRETO DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	17/06/2018
121	0109367-3	CLEIDE DOS SANTOS PACHECO	3ª/III	3ª/IV	07/07/2017
122	0113335-7	CRISTIANE MONTEIRO FACUNDES DANTAS	3ª/III	3ª/IV	16/06/2018
123	0113621-6	DAIANE GLAUCIA BAIA PINHEIRO	3ª/II	3ª/III	18/06/2018
124	0109460-2	DERICK AUGUSTO RODRIGUES SILVA	3ª/III	3ª/IV	08/01/2019
125	0114425-1	DIANA PALHETA COELHO	3ª/III	3ª/IV	13/06/2018
126	0113598-8	DILENA SARUBI DE SENA	3ª/III	3ª/IV	13/06/2018
127	0109892-6	EDIANIS GONCALVES FERREIRA	3ª/III	3ª/IV	07/07/2017
128	0109538-2	EDILEUZA COSTA PEREIRA	3ª/III	3ª/IV	07/07/2017
129	0109817-9	ELANY OLIVEIRA CAXIAS	3ª/III	3ª/IV	07/07/2017
130	0109683-4	ELEN CRISTINA MACIEL DOS SANTOS	3ª/III	3ª/IV	07/07/2017
131	0110057-2	ELEN MARCIA FLEXA KUBOTA	3ª/III	3ª/IV	07/07/2017
132	0112672-5	ELESSANDRA DA SILVA LAZAME	3ª/III	3ª/IV	23/02/2018
133	0113530-9	ELIAS RODRIGUES RAMOS FILHO	3ª/III	3ª/IV	19/06/2018
134	0109461-0	ELIETE DOS PRAZERES RAMOS	3ª/III	3ª/IV	07/07/2017
135	0112673-3	ELIGIANE SOARES NETO	3ª/III	3ª/IV	25/01/2018
136	0108853-0	ELISABETE DE LIMA SILVA	3ª/III	3ª/IV	07/07/2017
137	0114397-2	ELIZANGELA MARIA DE ALMEIDA	3ª/III	3ª/IV	17/06/2018
138	0110053-0	ELIZETE DOS SANTOS FERREIRA	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017

139	0114585-1	ENIO RAFAEL ADRIANO PARISI	3ª/III	3ª/IV	19/06/2018
140	0115083-9	EUDIMAGNO MONTEIRO GURJAO	3ª/III	3ª/IV	19/06/2015
141	0109597-8	FELIPE PENA DA CARVALHO	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
142	0109769-5	GREYCE KELLY ROSA SANTOS	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
143	0109607-9	GUACIREMA DOS SANTOS LOPES	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
144	0111087-0	HENDERSON NOBRE DE OLIVEIRA SOUZA	3ª/III	3ª/IV	03/11/2017
145	0109807-1	IOANNY CRISTINA DE ALMEIDA REIS	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
146	0109301-0	IRAELSON GONCALVES SOARES	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
147	0110092-0	JACIARA DA SILVA VIANA	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
148	0109660-5	JAQUELINE DAVID DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	15/06/2015
149	0109557-9	JAQUELINE SILVA E SILVA	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
150	0109674-5	JHONATAN BATISTA DE LIMA	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
151	0113371-3	JOELMA ALMEIDA DANTAS	3ª/III	3ª/IV	17/06/2018
152	0109694-0	JOELMA APARECIDA ARAUJO	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
153	0113672-0	JOELMA PINHEIRO DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	17/06/2018
154	0114376-0	JOSINETE PEREIRA DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	16/06/2018
155	0112106-5	JUCILENE BEZERRA DOS SANTOS	3ª/III	3ª/IV	01/02/2018
156	0109493-9	JUCIVAN VIEIRA BARBOSA	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
157	0109882-9	KATIA PANTOJA BRANDAO	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
158	0109726-1	KELI PATRICIA DIAS DE BRITO	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
159	0109378-9	LAIANY MONTEIRO FURTADO	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
160	0109685-0	LAURA MARIA DA SILVA LIMA	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
161	0109669-9	LIGIA BATISTA MORAIS RIBEIRO	3ª/III	3ª/IV	08/07/2017
162	0109291-0	LILIAN RIBEIRO DOS SANTOS	3ª/III	3ª/IV	10/01/2019
163	0109377-0	LOUISE VIVIAM DE SOUZA MONTEIRO BARBOSA	3ª/III	3ª/IV	09/07/2017
164	0109710-5	LUCIANO TORRES DA SILVEIRA	3ª/III	3ª/IV	09/07/2017
165	0109943-4	LUCIMEIRE FERREIRA LIMA	3ª/III	3ª/IV	09/07/2017
166	0113312-8	MAIRA AMANDA GEMAQUE BARBOSA TORRES	3ª/III	3ª/IV	17/06/2018
167	0109964-7	MARCIA CARVALHO DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	09/07/2017
168	0113544-9	MARCIA SIDELE DUTRA FONSECA	3ª/III	3ª/IV	19/06/2018
169	0113700-0	MARCIANO DA COSTA LOPES	3ª/III	3ª/IV	17/06/2018
170	0109369-0	MARCILENE DE ALMEIDA	3ª/III	3ª/IV	09/07/2017
171	0109448-3	MARIA DE LOURDES CORREA	3ª/III	3ª/IV	09/07/2017
172	0110055-6	MARIA DE NAZARE MACEDO FILHA	3ª/III	3ª/IV	09/07/2017
173	0113551-1	MARIA DE NAZARE PINHEIRO FERREIRA	3ª/III	3ª/IV	17/06/2018
174	0109793-8	MARIA DO SOCORRO BRAGA RAMOS	3ª/III	3ª/IV	09/07/2017
175	0109548-0	MARIA IRACEMA DOS SANTOS PIMENTEL	3ª/III	3ª/IV	11/07/2017
176	0114306-9	MARIA LUIZA DE ARAUJO DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	18/06/2018
177	0110072-6	MARIA MENDES DOS SANTOS	3ª/III	3ª/IV	09/07/2017
178	0109977-9	MARIA VALDIRENE POMPEU DANTAS	3ª/III	3ª/IV	09/07/2017
179	0109812-8	MARIANE ARAUJO COSTA	3ª/III	3ª/IV	09/07/2017
180	0113418-3	MERCIA AMANDA LEITE DOS REIS	3ª/III	3ª/IV	19/06/2018
181	0113547-3	NARACLEIA DIAS VILHENA	3ª/III	3ª/IV	13/06/2018
182	0109602-8	NELMA DE OLIVEIRA GAMA	3ª/III	3ª/IV	15/06/2015
183	0112117-0	NILZA CAVALCANTE RODRIGUES	3ª/III	3ª/IV	24/01/2018
184	0110015-7	NUBIA FERRO RIBEIRO	3ª/III	3ª/IV	09/07/2017
185	0109579-0	ODILSON ROCHA ALVES	3ª/III	3ª/IV	09/07/2017
186	0109995-7	PABLIANE SA DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	09/07/2017
187	0114173-2	PORANGA BARTIRA CONCEICAO DE SOUZA	3ª/III	3ª/IV	09/07/2017

188	0113566-0	QUEILA GALVAO PINHEIRO	3ª/III	3ª/IV	19/06/2018
189	0109918-3	RICARDO NUNES COSTA	3ª/III	3ª/IV	09/07/2017
190	0112071-9	RITANGELA DE BRITO RIBEIRO	3ª/III	3ª/IV	25/01/2018
191	0109302-9	RONALDO DOS SANTOS PANTOJA	3ª/III	3ª/IV	09/07/2017
192	0109437-8	ROSANGELA PIRES ALVES	3ª/III	3ª/IV	09/07/2017
193	0114285-2	SANDRA BERNARDINA ALVES	3ª/III	3ª/IV	19/06/2018
194	0109839-0	SEBASTIAO HAGEN CARDOSO NETO	3ª/III	3ª/IV	10/07/2017
195	0109338-0	SERGIO TAVARES DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	10/07/2017
196	0110073-4	SILVANI PEREIRA DOS SANTOS	3ª/III	3ª/IV	10/07/2017
197	0110066-1	SILVIANA VIEIRA CORREA	3ª/III	3ª/IV	10/07/2017
198	0109658-3	SOLANGE SACRAMENTO COSTA	3ª/III	3ª/IV	10/07/2017
199	0113665-8	SONIA ALVES DUARTE DE MELO	3ª/III	3ª/IV	17/06/2018
200	0114282-8	VALERIA PENHA ARAUJO	3ª/III	3ª/IV	18/06/2018
201	0109794-6	VANIA APARECIDA MARQUES LONTRA	3ª/III	3ª/IV	14/07/2017
202	0109617-6	VANUSA ALVES DE JESUS	3ª/III	3ª/IV	10/07/2017
203	0109371-1	WALTER LOBATO DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	10/07/2017
204	0109513-7	WALTHERLAND RAIMUNDO SILVA ALVES	3ª/III	3ª/IV	10/07/2017
205	0114178-3	WENDERSON FERREIRA LEITE	3ª/III	3ª/IV	16/06/2018
206	0109593-5	YEDA DAYANA DIAS CASTRO	3ª/III	3ª/IV	10/07/2017
Cargo: TECNICO EM NUTRICA O E DIETETICA - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
207	0108251-5	HELAINNE CORDEIRO PANTOJA	3ª/III	3ª/IV	26/12/2016
208	0108255-8	MARIA ELISANGELA BRAGA COSTA	3ª/III	3ª/IV	26/12/2016
Cargo: TECNICO EM NUTRICA O E DIETETICA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
209	0110033-5	GHEYSA TARCIANA DE SOUSA EVARISTO	3ª/III	3ª/IV	23/07/2017
210	0113510-4	IDVONE GOMES SOUSA	3ª/III	3ª/IV	19/06/2018
211	0109316-9	MARIA GIZELIA DA CRUZ DE ASSIS	3ª/III	3ª/IV	10/07/2017
212	0109749-0	MARIANNE PONTES E SOUZA DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	10/07/2017
213	0110431-4	REGIANE VIDAL COSTA	3ª/III	3ª/IV	10/07/2017
214	0114632-7	ROSILENE FERNANDES DE CARVALHO	3ª/III	3ª/IV	19/06/2018
Cargo: TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
215	0109745-8	VANESSA DAVID DE ALMEIDA	3ª/III	3ª/IV	11/07/2017
Cargo: TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
216	0109953-1	JORGE BRASIL DA SILVA JUNIOR	3ª/III	3ª/IV	11/07/2017
Cargo: TECNICO EM RADIOLOGIA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
217	0110162-5	FERNANDA RAFAELA CORREA DE LEMOS	3ª/III	3ª/IV	15/06/2015
218	0109781-4	JOSE ROBERTO CAVALCANTI GOMES JUNIOR	3ª/III	3ª/IV	15/06/2015
Cargo: TELEFONISTA AUX. REGULACAO MEDICA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
219	0110008-4	MARIA CAROLINA MONTEIRO DE ALMEIDA	3ª/III	3ª/IV	10/07/2017
220	0109696-6	MAURO BACELAR DE MELO	3ª/III	3ª/IV	10/07/2017
Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
221	0112668-7	DANIELLE CRISTINE MARTINS DA SILVA	3ª/III	3ª/IV	13/02/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de junho de 2020
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária do Estado de Administração

HASH: 2020-0616-0003-3812

PORTARIA Nº 0457/2020-SEAD

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1154, de 17.04.2018, 1535, de 14.05.2018 e 0422, de 30.01.2019.

Considerando o contido no EDITAL Nº 001/2018 ABERTURA DE INSCRIÇÕES – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN e suas retificações e a necessidade de disciplinar a realização das demais etapas do concurso;

Considerando ainda, os Ofícios nº 340101.0008.0195.0052/2020 – CMDO/PMAP e 330202.0008.1582.0181/2020 – DIRETOR/IAPEN, de 04 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão responsável pela realização da Etapa de Teste de Aptidão Física - TAF, em conformidade com o disposto no item 9 do Edital nº 001/2018 - Abertura de Inscrições.

Art. 2º - A comissão será composta pelo militar e servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, realizarem os procedimentos relativos a Etapa de Teste de Aptidão Física - TAF.

Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP
1º TEN QOPMC KAIO OLIVEIRA DA GRAÇA –
Presidente da Comissão

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá –
IAPEN

PAULO MAGALHÃES MONARD NASCIMENTO – Vice-
Presidente da Comissão

EDNALDO BARBOSA DE FIGUEIREDO – Membro

MÁRCIO CRISTIAN SILVA DA SILVA – Membro

GEISON RAPHAEL BARBOSA PEREIRA – Membro
Auxiliar

VALDECI AMORIM DE ALMEIDA – Membro Auxiliar

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA – Membro Auxiliar

EDER LIMA CORREA – Membro Auxiliar

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 16 de junho de 2020.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração.

Decreto nº 1535/2018.

HASH: 2020-0616-0003-3813

PORTARIA Nº 458/06-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados no (a) RURAP:

SERVIDOR(A) : **Clésio de Lima Cardoso**
CARGO : Extensionista em Pesca e
Aquicultura
MATRICULA : 0102237-7-01
QUINQUENIO : 19/07/2010 a 18/07/2015
PERÍODO(S) : 01/07/2020 a 30/07/2020,
01/07/2021 a 30/07/2021 e 01/07/2022 a 30/07/2022
PROCESSO : PRODOC nº
130101.0005.0277.0182/2020

SERVIDOR(A) : **Semblando Monteiro Dias**
CARGO : Técnico Florestal
MATRICULA : 0099780-3-01
QUINQUENIO : 03/05/2010 a 02/05/2015
PERÍODO(S) : 20/05/2020 a 18/06/2020 e
04/01/2021 a 04/03/2021
PROCESSO : PRODOC nº
130101.0005.0277.0181/2020

Macapá-AP, 08 de junho de 2020.
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0616-0003-3770

PORTARIA Nº 459-06/2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98.

RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº 449-05/2020-CGP/SEAD, de 29/05/2020, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade concedido a servidora, LETÍCIA PANTOJA MACIEL, Cadastro nº 0091666-8-01, lotada na DGPC:

I - **ONDE SE LÊ:** Professor.

II - **LEIA-SE:** Oficial de Polícia.

Macapá-AP, 08 de junho de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas/SEAD

HASH: 2020-0616-0003-3777

PORTARIA Nº 460/06-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, ao servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no (a) IAPEN:

SERVIDOR(A) : **Glauco Santos Oliveira**
CARGO : Agente Penitenciário
MATRICULA : 0106534-3-01
QUINQUENIO : 04/05/2012 a 03/05/2017
PERÍODO(S) : 01/07/2020 a 30/07/2020,
01/09/2020 a 30/09/2020 e 01/07/2021 a 30/07/2021
PROCESSO : PRODOC nº
1301010068103871872020

Macapá-AP, 08 de junho de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0616-0003-3784

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEAD/GEA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017-SEAD, Processo Administrativo nº 0007.0243.0335.0002/2020-SEAD. Contratante: Secretaria de Estado da Administração, Contratada: Empresa SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. CNPJ: 13.406.686/0001-67. **OBJETO:** a prorrogação de prazo ao Contrato nº 003/2017-SEAD/GEA. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, entrando em vigor no dia 14/06/2020 a 13/06/2021. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.844.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Estrutura Programática: 04.122.0043.2675.160000, Elemento de Despesa: 33.90-40, Fonte de Recurso: 107. Nota de Empenho

nº 2020NE00130. **RATIFICAÇÃO:** ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato nº 003/2017-SEAD/GEA, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. **SIGNATÁRIOS:** SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **GLEYDSON DE AZEVEDO FERREIRA LIMA**, pela Contratada.

Macapá/AP, 15 de junho de 2020.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2020-0616-0003-3819

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 067/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 0006/2020-CPH/SDC, de 10 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Clener Beleza Soares** – Coordenador CPH/SDC, até o município de Cutias do Araguari, com o objetivo de realizar visita técnica no acompanhamento do Convênio nº. 022/2019-SDC/PMC, referente aos serviços de Construção da Passarela Bons Amigos, em madeira de lei, no Bairro da Portelinha, no dia 16.06.2020.

Art. 2º - Na oportunidade informamos que o Servidor **Frank Warlen Holanda da Silva**, ocupante de Cargo de Motorista Gabinete/SDC, irá conduzir o veículo que levará o servidor até ao Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de junho de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Júnior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0616-0003-3772

PORTARIA N.º 066/2020-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0125, de 07 de Janeiro de 2019, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 0042/2020-Chefia de Gabinete/SDC, de 09 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **Renildo Pantoja Alberto**, ocupante de Cargo de Gerente Geral de Articulação Institucional, que viajou junto com a Equipe Operacional da CAESA, até o município de Oiapoque, para acompanhar a manutenção das bombas e do quadro elétrico do Sistema de Abastecimento, no período de 14 a 18.05.2020.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de junho de 2020.

Antônio Pinheiro Teles Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2020-0616-0003-3789

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº0136/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005,

Considerando o OFÍCIO nº 310104.0008.2392.0007/2020/SEAFRO/GAB/GEA

Considerando o Ofício n.º 108/2020/SEAFRO/GAB/GEA
Considerando o Processo nº 142/2020 - SIMS

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos Servidores, **Joaquim Josemir da Paixão Leite**- Assessor Nível II, **Rui Guilherme Farias** - Assessor Nível II, e **Sidney Costa da Silva** - Secretário Executivo, que se deslocaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até o Distrito de Santa Luzia do Pacuí/AP (Lago do Papagaio), de 05 a 06/05/2020, com objetivo de acompanhar os processos referentes a recadastramento, ata, prestação de contas e distribuição de cestas da Ação de distribuição de Alimentos – ADA,

nas comunidades quilombolas certificadas do Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 15 de junho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0616-0003-3798

PORTARIA Nº0137/2020-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005,

Considerando o Processo nº 153/2020 – GAB/SIMS.

Considerando o Memorando nº 303/2020 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 118/2020 – SIMS, publicada no D.O.E. nº 7.186 de 08 de junho de 2020, conforme abaixo:

Excluir da referida Portaria: **Maili Vieira Ferreira** - Assistente Social.

Alterar a data do período da viagem: De 08 a 10/06/2020
Para 17 a 19/06/2020

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 16 de junho de 2020.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2020-0616-0003-3783

Secretaria de Saúde

EXTRATO DE DISPENSA Nº 054/2020-CPL/SESA

Nº Processo: 300101.0005.1852.0076/2020. Objeto: Dispensa de Licitação. Contratação emergencial de empresa especializada em serviço de coleta de resíduos hospitalares para o Centro de Atendimento COVID IV – Hospital Universitário que, durante o período da pandemia,

será centro referenciado para enfrentamento e combate ao novo Coronavírus (Covid19). Total de Item Licitado: 01 (um). Quantidade: 01 (um). Fundamento Legal: Art. 4º, Lei Federal nº 13.979/2020; Decreto Estadual nº 1.375 de 17 de março de 2.020 que trata da Situação de Emergência no Território do Estado do Amapá. Justificativa: O Estado do Amapá impôs diversas medidas temporárias e necessárias de prevenção e controle para enfrentamento da pandemia supracitada, através dos Decretos Estaduais nº 1.375, 1.376, 1.377, 1.413, 1.414 e 1.497 de março de 2020, considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção e controle de riscos, danos e agravos a saúde pública; A caracterização de urgência já se encontra presumida na hipótese específica de dispensa de licitação estabelecida pelo art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020; A contratação direta justifica-se pela necessidade de atender as demandas das equipes assistenciais de prevenção à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) no mais breve período de tempo, devido à necessidade de descartes regulares de materiais sólidos produzidos pelas medidas de suporte especializado e diferenciado, pois a ausência deste serviço pode acarretar em novas contaminações resultando no agravamento da atual situação. **Valor Global: R\$ 470.590,50 (Quatrocentos e setenta mil quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos).** CONTRATADA: TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA - EPP. CNPJ: 10.747.923/0001-65. Atendendo ao § 2º, art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, procede-se com a publicação deste ato.

Macapá-AP, 12/06/2020.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0616-0003-3807

EXTRATO DE DISPENSA Nº 057/2020-CPL/SESA

Nº Processo: 300101.0005.1852.0082/2020. **Objeto:** Dispensa de Licitação. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS PARA HOSPITAL UNIVERSITÁRIO, VISANDO ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS, DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA, de acordo com as características mínimas descritas deste Projeto Básico em atenção ao disposto no inciso III, do Art. 6º da Lei nº 8.666/93., com finalidade em atender os casos de SARS-COV-2 e/ou síndromes respiratórias agudas que necessitem de internação, constituindo-se como medida imprescindível ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional decorrente da infecção humana pelo novo SARS-COV-2 e causador da COVID-19. Total de Item Licitado: 01 (um). Fundamento Legal: Art. 4º, Lei Federal nº 13.979/2020; Decreto Estadual nº 1.375 de 17 de março de 2.020 que trata da Situação de Emergência no Território do Estado do Amapá. Justificativa: O Estado do Amapá impôs diversas

medidas temporárias e necessárias de prevenção e controle para enfrentamento da pandemia supracitada, através dos Decretos Estaduais nº 1.375, 1.376, 1.377, 1.413, 1.414 e 1.497 de março de 2020, considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção e controle de riscos, danos e agravos a saúde pública; A caracterização de urgência já se encontra presumida na hipótese específica de dispensa de licitação estabelecida pelo art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020; A presente contratação visa atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA, como meio profilático e de contenção do contágio e transmissão do COVID-19 (novo Coronavírus), causador da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV-2). **Valor Global: R\$ 294.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS).** CONTRATADA: L R DA TRINIDADE E CIA LTDA. (MR SCIENCELAB). CNPJ: 33.338.430/0001-77. Atendendo ao § 2º, art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, procede-se com a publicação deste ato.

Macapá-AP, 10 de junho de 2020.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2020-0616-0003-3793

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA (P) N.º 049 /2020 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 3987 de 11 de setembro de 2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0008.1975.0185/2020-GAB-SEMA

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Técnicos **GRAYTON TAVARES TOLEDO** e **ANA CLAUDIA MACHADO DE SOUZA**, como titular e suplente, respectivamente, para representar esta Secretaria de Estado do Meio Ambiente no Comitê Gestor do Fundo Iratapuru.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 10 de junho de 2020.
ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2020-0616-0003-3792

SIAC - Super Fácil**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 002/2016**

CONTRATANTE - Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC Super Fácil

CNPJ: 11.778.652/0001-78

CONTRATADA: **V. CAMPOS COSTA – ME.**

CNPJ nº 10.642.664/0001-08

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17.07.2002, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores e o processo nº 130.103.2017.000.029, Parecer Jurídico nº 149/2020-PLCC/PGE/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente ADITIVO alteram as CLÁUSULAS: SÉTIMA do Contrato Inicial que tratam e da Cláusula TERCEIRA do 4º Aditivo Item 3.2 que tratam da VIGÊNCIA e DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA que passarão a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA

7.1. Este Aditivo de contrato terá vigência de 12(doze) meses com início em 29/04/2020 e término em 28/04/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de **60 (sessenta) meses**, conforme disposto no Inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DO 4º ADITIVO – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2. Da Dotação Orçamentária: Os recursos Orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste contrato correrão à dotação orçamentária seguinte:

Fonte de Recurso: 101 e 107

Programa de Trabalho:

1.13.103.04.122.0066.2576.0.160000 AC

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo Original, não modificadas direta ou indiretamente por este Aditivo.

ASSINATURA: Assinam pela Contratante: A Senhora Luzia Brito Grunho, Diretora Geral do SIAC, e pela Contratada Sra. Vicentina Campos da Costa.

Macapá-AP, 18 de Março de 2020.

LUZIA BRITO GRUNHO

Diretora Geral – SIAC/ Super Fácil

Dec. nº 2097/2017

CONTRATANTE

HASH: 2020-0616-0003-3774

JUSTIFICATIVA Nº 008/2020

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, o Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2020PD00148, no valor **R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos)**, emitida em 16.06.2020; PD Nº 2020PD00149, no valor **R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos)**, emitida em 16.06.2020, PD Nº 2020PD00150, no valor **R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos)**, emitida em 16.06.2020, em favor da empresa V.CAMPOS DA COSTA CNPJ nº 106.426.64/0001-08 referente ao Contrato nº 002/2016, cujo objeto é locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades do SIAC pelos seguintes motivos:

1º- Os valores são referentes a locação de veículos tipo 01 pick-up, 02 carros de passeio e 02 motocicletas com office boy relativos aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020. O atraso é superior a **90 (noventa) dias** e vem se perdurando, motivando a empresa a se negar em atender as ordens de serviços requisitadas pela instituição, o que já foi levado ao conhecimento da administração do SIAC por meio do fornecedor.

2º- O pagamento dos valores em aberto afasta a possibilidade de rescisão do contrato com base no art. 78, XV, da Lei 8.666/93, pois o atraso supera os 90 dias; ensejando a continuidade da locação, especialmente nesse momento em que há a necessidade de locomoção de funcionários e materiais do SIAC para suas unidades da capital e do interior para a entrega dos cartões do Renda Cidadã Emergencial.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Macapá – AP, 16 de junho de 2020.

LUZIA BRITO GRUNHO

Diretora Geral do SIAC

Decreto nº 2097/2017

HASH: 2020-0616-0003-3773

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº052/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista a solicitação de autorização de acesso ao NuParq/IEPA.

CONSIDERANDO: as prerrogativas da classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS), que no dia 11 de março de 2020, da existência de uma pandemia pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO: que o Governador do Estado do Amapá anunciou no último dia 12 de Junho, que no período de 16 a 30/06/2020, será instituído o lockdown regionalizado por 15 dias, em todo o estado;

CONSIDERANDO: que essas medidas são parte de um esforço para que a população que atenda a recomendação de ficar em casa, combatendo o crescimento acelerado de casos da Covid-19 no Amapá, incluindo a aplicação de multas em caso de seu descumprimento;

CONSIDERANDO: que no ano de 2019 as dependências do Núcleo de Pesquisa Arqueológica do IEPA (NuPARq/IEPA) passou por ampliação e reformas estruturais em seu telhado, instalação elétrica, entre outros serviços;

CONSIDERANDO: que as obras executadas estão de acordo com o plano curatorial da Reserva Técnica do NuPARq, elaborado a partir de referências nacionais sobre gestão de acervos arqueológicos, atendendo principalmente as demandas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), presentes na Portaria nº196/2016, documento que visa a garantia, segurança e estabilidade dos acervos arqueológicos do país, determinando que as instituições detentoras de acervos arqueológicos se adequem às suas normativas;

CONSIDERANDO: que apesar das obras, o prédio continua a apresentar vazamentos causados pela grande descarga da água das chuvas que infiltraram para o interior do reserva técnica, causando danos causados presença de fungos nas coleções arqueológicas e no mobiliário da instituição;

CONSIDERANDO: que a equipe técnica do NuPARq/IEPA, obedecendo medidas de afastamento, limites de pessoas, bem como uso de EPI, realizou mobilização para a contenção desses problemas;

CONSIDERANDO: a urgente continuação desses

serviços entre o período do 16 a 30 de Junho, evitando assim os danos irreversíveis às coleções salvaguardadas pelo IEPA.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o acesso dos servidores abaixo relacionados as dependências do Núcleo de Pesquisas Arqueológicas - NuPARq/IEPA, bem apresentar junto as barreiras sanitárias que se formarão em diversas partes da cidade, como forma de garantir com isso a continuação dessas ações emergenciais.

ALAN SILVA NAZARÉ
LÚCIO FLÁVIO SIQUEIRA COSTA LEITE
LUIZ EDUARDO NUNES OLEIRO
MARCOS JESSÉ LOPES DA SILVA

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de Junho de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor – Presidente

HASH: 2020-0616-0003-3771

PORTARIA Nº053/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista a solicitação de autorização de acesso ao LabEnMed/IEPA.

CONSIDERANDO: o desenvolvimento das atividades de manutenção do Laboratório de Entomologia Médica do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA;

CONSIDERANDO: que o Governador do Estado do Amapá anunciou no último dia 12 de Junho, que no período de 16 a 30/06/2020, será instituído o lockdown regionalizado por 15 dias, em todo o Estado;

CONSIDERANDO: que o laboratório desenvolve pesquisas com insetos vetores, especialmente relacionados a dengue, malária, doença de Chagas e Leishmaniose;

CONSIDERANDO: a necessidade de cumprir os objetivos de pesquisas em andamento e a necessidade de realizar manutenções diárias nas colônias de Aedes, Anopheles e Triatominae que são mantidas no insetário do laboratório;

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o acesso dos servidores abaixo

relacionados as dependências do Laboratório de Entomologia Médica - LabEnMed/IEPA, bem apresentar junto as barreiras sanitárias que se formarão em diversas partes da cidade, como forma de garantir com isso a continuação dessas ações emergenciais.

**ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO
TAIRES PENICHE DA SILVA SIDÔNIO
JOSIANE NOGUEIRA MULLER
KEISON DE SOUZA CAVALCANTE
ANA PAULA S. A. CORRÊA
CAMILA MENDES C. V. ARAÚJO
TALITA FERNANDES SOBRAL
JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR
GEANDRO DOS SANTOS GAMA
TÉRCIO DOS ANJOS LACERDA
WELLINGTON MONTEIRO DOS SANTOS**

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de Junho de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2020-0616-0003-3778

PORTARIA Nº054/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista a solicitação do NUPMPN/IEPA.

CONSIDERANDO: o desenvolvimento das atividades do Laboratório de Produção do Núcleo de Plantas Medicinais e Produtos Naturais do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA;

CONSIDERANDO: que o Governador do Estado do Amapá anunciou no último dia 12 de Junho, que no período de 16 a 30/06/2020, será instituído o lockdown regionalizado por 15 dias, em todo o Estado;

CONSIDERANDO: a necessidade de continuidade de prestação de serviços da Farmácia pertencente ao Instituto.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o acesso dos servidores abaixo relacionados as dependências do Laboratório e Farmácia do Núcleo de Plantas Medicinais e Produtos Naturais do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, bem como apresentar junto as barreiras sanitárias de fiscalização que se formarão em

diversas partes da cidade, como forma de garantir com isso a continuação dessas ações e trabalhos emergenciais.

**INGRID SABRINI DOS SANTOS PANTOJA
SARAH KAROLINE DE OLIVEIRA ALMEIDA
PRISCILLA RODRIGUES GAMA
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA MARQUES DE ARAÚJO
MANOEL MARIA FERREIRA DE MELO
MAURICIO JOSÉ CORDEIRO DE SOUZA
JOELSON COSTA MALHEIROS
AUGUSTO CESAR SILVA DE ALMEIDA
REGINALDO DA SILVA SOUSA
AGNALDO DOS SANTOS VILHENA
IVANOEL BALIEIRO DE ALMEIDA
EDINALVA DA SILVA MARQUES
ELIANA MARREIROS DE MARREIROS
ROBERTO CARDOSO DA SILVA – MOTORISTA –
VEICULO AMAROK PLACA OZW8601**

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de Junho de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor – Presidente

HASH: 2020-0616-0003-3779

PORTARIA Nº055/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista a solicitação de autorização de acesso ao Museu Sacaca/IEPA.

CONSIDERANDO: que o Governador do Estado do Amapá anunciou no último dia 12 de Junho, que no período de 16 a 30/06/2020, será instituído o lockdown regionalizado por 15 dias, em todo o Estado;

CONSIDERANDO: o desenvolvimento das atividades de manutenção e conservação do espaço interno do Museu Sacaca pertencente ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA;

CONSIDERANDO: a necessidade de manter a alimentação e os cuidados diários dos animais existentes na área do Museu Sacaca.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o acesso dos servidores abaixo relacionados as dependências do Museu Sacaca pertencente ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, bem como apresentar junto as barreiras sanitárias de fiscalização que

se formarão em diversas partes da cidade, como forma de garantir com isso a continuação dessas ações e trabalhos.

ANTONIO DO CARMO RIBEIRO
ELIANE NASCIMENTO PENAFORT
ELIAS FREITAS COELHO
HELIO EDILSON DA COSTA NEVES
LUIS ANSELMO DA SILVA COSTA
MIGUEL PEREIRA DA SILVA NETO
PATRICK AMARAL ROMAN
WALBER MACIEL DE VASCONCELOS
JOSIELSON LENO DOS SANTOS BARROS
ROBERTO CARDOSO DA SILVA – MOTORISTA –
VEICULO AMAROK PLACA OZW8601

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de Junho de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor – Presidente

HASH: 2020-0616-0003-3775

PORTARIA Nº056/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista a solicitação de autorização de acesso ao DPCDT/IEPA.

CONSIDERANDO: que o Governador do Estado do Amapá anunciou no último dia 12 de Junho, que no período de 16 a 30/06/2020, será instituído o lockdown regionalizado por 15 dias, em todo o Estado;

CONSIDERANDO: o desenvolvimento das atividades de construção e ampliação do Laboratório de Pesquisa do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA (Campus Fazendinha);

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o acesso dos servidores abaixo relacionados as dependências do Laboratório de Pesquisa (Campus Fazendinha) pertencente ao Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá – IEPA, bem como apresentar junto as barreiras de fiscalização sanitárias que se formarão em diversas partes da cidade, como forma de garantir a continuação dessas ações e trabalhos.

LUIZ ANTONIO FERREIRA RODRIGUES
ELILSON DOS SANTOS
ALEX FOMES FERREIRA
VALDENILSON DA SILVA BARBOSA
EMANUEL RICHARD’S RODRIGUES GEMAQUE
EDIONES DOS SANTOS RODRIGUES

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de Junho de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2020-0616-0003-3769

PORTARIA Nº057/2020-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4476, de 15 de outubro de 2019 e tendo em vista o teor do Memo nº 006/2020-LANA e LASED/NuPaq/IEPA de 28 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o COMITÊ INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, conforme segue:

ADMILSON MOREIRA TORRES (Coordenador)
ALLAN KARDEC RIBEIRO GALARDO
CLÁUDIA REGINA DA SILVA
ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR
RAULLYAN BORJA LIMA E SILVA

Art. 2º - O COMITÊ INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA ficará responsável pela pré-análise e conferência dos documentos e requisitos exigidos na inscrição para seleção de candidatos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do CNPq e do Programa de Iniciação Científica Voluntária (PICV).

Art. 3º - Esta Portaria deverá entrar em vigor a partir de sua publicação

Art. 4º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de Junho de 2020.
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2020-0616-0003-3814

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 260/2020 – DETRAN/AP, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO, que o serviço de despachante é relevante para o desembaraço, de documentos concernentes a pessoas jurídicas, concessionárias, revendedoras, entidades financeiras, frotistas, entidade governamental;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar a atividade de despachantes junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº. 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais **CONSIDERANDO**, os termos da Portaria nº. 375/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, credenciamento de entidade jurídica para a prestação de serviços de despachantes, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa de despachantes, O. G. E SILVA E SERVIÇOS ME, protocolada neste Departamento em 05/02/2020, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento nº195393/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - RECREDECENIAR O. G. E SILVA E SERVIÇOS ME, Como Despachante, sob CNPJ Nº 11.388.596/0001-65 com endereço situado na RUA PROFESSOR TOSTES nº 638 Bairro: buritizal, CEP: 68902892 Macapá-AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Parágrafo Único – Ficará resguardado o direito ao Recredenciamento do Despachante da referida empresa, desde que atendidos os requisitos exigidos pela Portaria nº 0375/2014.

Art. 2º - O Recredenciamento do Despachante Documentalista da Empresa O. G. E SILVA E SERVIÇOS ME, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria referendada no Artigo anterior.

Art. 3º - O presente cadastramento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses** a conta do dia 06/07/2020 á 06/07/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de junho de 2020.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0616-0003-3802

PORTARIA Nº 261/2020 – DETRAN/AP, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução Nº 320/2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo: **RECADASTRAR RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS** protocolada neste Departamento em 10/03/2020, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 195356/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - RECADASTRAR RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS CNPJ 51.855.716/0001-01, com endereço comercial situado na Av.Murchid, Homsinº 1404, Bairro Vila Diniz, CEP: 64.93.000 São Paulo -SP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria

nº 732/2014.

Art. 2º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses** á conta do dia 09/06/2020 a 09/06/2021.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Policia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0616-0003-3803

PORTARIA Nº 262/2020 – DETRAN/AP, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução Nº 320/2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo CNF ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS protocolada neste Departamento em 10/03/2020, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 195358 /2020.

RESOLVE:

Art. 1º - RECADASTRAR CNF ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS CNPJ 59.129.403/0001-88, com endereço comercial situado na R. da Imprensa, Bairro Parque Celeste, Bairro Vila Diniz, CEP: 64.93-000 São Paulo-SP, no exercício de suas atividades no âmbito do

Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

Art. 2º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses** á conta do dia 09/06/2020 a 09/06/2021.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Policia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0616-0003-3797

PORTARIA Nº 263/2020 – DETRAN/AP, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução Nº 320/2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo: **PORTO BENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA** protocolada neste Departamento em 10/03/2020, atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 195359 /2020.

RESOLVE:

Art. 1º - RECADASTRAR PORTO BENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA CNPJ 87.433.413/0001-48, com endereço comercial situado na R. Imprensa, Bairro Parque Celeste, CEP: 15.70.420 São Paulo-SP no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

Art. 2º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses** á conta do dia 09/06/2020 a 09/06/2021.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Policia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0616-0003-3808

PORTARIA Nº 264/2020 – DETRAN/AP, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054 de 02 de janeiro de 2015, respectivamente, as demais normas em vigor;

CONSIDERANDO os incisos III e X do Art.22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução Nº 320/2009, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar a segurança dos proprietários de veículos, que celebram financiamentos contraídos com alienação, penhor, arrendamento e reserva, com vistas ao registro desses contratos;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº. 732/2014-DETRAN/AP, a qual regulamenta o registro, Cadastramento e Renovação anual de Agentes Financeiros, para efeito de inclusão e/ou exclusão de gravames no Sistema Nacional de Gravames - SNG, bem como do registro de Contrato de veículos, junto ao DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pelo: **RECADASTRAR BRQUALY ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS** protocolada

neste Departamento em 10/03/2020 atende às exigências contidas na Portaria epigrafada, conforme o contido no Documento Avulso de nº 195357 /2020.

RESOLVE:

Art. 1º - RECADASTRAR BRQUALY ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS CNPJ 45.713.971/0001-17, com endereço comercial situado na R. da Imprensa, Bairro Parque Celeste, CEP: 64.93-000 são José do Rio preto são Paulo-SP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Cadastramento do Agente Financeiro, para atuação junto ao DETRAN/AP, efetivar-se-á mediante formalização de processo dirigido ao Diretor-Presidente, desde que preenchidos os requisitos contidos na Portaria nº 732/2014.

Art. 2º. O presente credenciamento terá vigência pelo período de **12 (doze) meses** á conta do dia 09/06/2020 a 09/06/2021.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Inácio Monteiro Maciel
Delegado de Policia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2020-0616-0003-3805

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 024/2020 – JUCAP

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ – JUCAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através dos incisos I e II do art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, dos incisos VIII e XI do art. 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e da Lei Estadual nº 2.297, de 06 de abril de 2018, e

CONSIDERANDO a continuidade das medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), previstas no Decreto Estadual nº 1497, de 03 de abril de 2020, alterado pelos Decretos Estaduais nºs 1.539 de 18 de abril de 2020, 1.616 de 03 de maio de 2020, 1.726 de 15 de maio de 2020 e 1.782, de 28 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo período de 29 de maio a 02 de junho de 2020, os efeitos da Portaria nº. 017/2020 e da Portaria nº. 018/2020, alteradas pela Portaria nº. 019 de 6 de abril de 2020, pela Portaria nº. 020 de 28 de abril de 2020, pela Portaria nº. 021 de 08 de maio de 2020 e pela

Portaria nº. 022 de 20 de maio de 2020.

Art. 2º - Alterar o Parágrafo Primeiro do artigo 2º da Portaria n. 017/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Primeiro - No período de vigência desta Portaria, o atendimento ao público externo e aos demais órgãos públicos será realizado, exclusivamente, pelos meios remotos disponíveis, de acordo com as informações publicadas na página eletrônica oficial da JUCAP (www.jucap.ap.gov.br).”

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2020.

Macapá – AP, 01 de junho de 2020.
Gilberto Laurindo
Presidente

HASH: 2020-0616-0003-3796

PORTARIA Nº 025/2020 – JUCAP

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ – JUCAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através dos incisos I e II do art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, dos incisos VIII e XI do art. 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e da Lei Estadual nº 2.297, de 06 de abril de 2018, e

CONSIDERANDO a continuidade das medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), previstas no Decreto Estadual nº 1497, de 03 de abril de 2020, alterado pelos Decretos Estaduais nºs 1.539 de 18 de abril de 2020, 1.616 de 03 de maio de 2020, 1.726 de 15 de maio de 2020, 1.782, de 28 de maio de 2020 e 1.809, de 02 de junho de 2020

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo período de 03 a 12 de junho de 2020, os efeitos da Portaria nº. 017/2020 e da Portaria nº. 018/2020, alteradas pela Portaria nº. 019 de 6 de abril de 2020, pela Portaria nº. 020 de 28 de abril de 2020, pela Portaria nº. 021 de 08 de maio de 2020, pela Portaria nº. 022 de 20 de maio de 2020 e pela Portaria nº. 023 de 01 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2020.

Macapá – AP, 08 de junho de 2020.
Gilberto Laurindo
Presidente

HASH: 2020-0616-0003-3800

PORTARIA Nº 026/2020 – JUCAP

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ – JUCAP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através dos incisos I e II do art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, dos incisos VIII e XI do art. 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e da Lei Estadual nº 2.297, de 06 de abril de 2018, e

CONSIDERANDO a continuidade das medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), previstas no Decreto Estadual nº 1497, de 03 de abril de 2020, alterado pelos Decretos Estaduais nºs 1.539 de 18 de abril de 2020, 1.616 de 03 de maio de 2020, 1.726 de 15 de maio de 2020, 1.782, de 28 de maio de 2020, 1.809, de 02 de junho de 2020 e 1.878, de 12 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo período de 13 a 30 de junho de 2020, os efeitos da Portaria nº. 017/2020 e da Portaria nº. 018/2020, alteradas pela Portaria nº. 019 de 6 de abril de 2020, pela Portaria nº. 020 de 28 de abril de 2020, pela Portaria nº. 021 de 08 de maio de 2020, pela Portaria nº. 022 de 20 de maio de 2020, pela Portaria nº. 023 de 01 de junho de 2020 e pela Portaria nº. 024 de 08 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2020.

Macapá – AP, 15 de junho de 2020.
Gilberto Laurindo
Presidente

HASH: 2020-0616-0003-3794

Companhia de Eletricidade do Amapá

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020–PRL/CEA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019-PRL/CEA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019-PRL/CEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá/CEA - Sociedade de Economia Mista, designada Prestadora Temporária de Distribuição de Energia Elétrica, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, com a finalidade de atender as necessidades da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA.

EMPRESA: O. M. BARROS - EPP CNPJ: 23.081.193/0001-58 REPRESENTANTE: ORLANDO MAIA BARROS - CPF: 016.365.102-72 - RG: 282033/SSP-AP ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA Nº 1393 – SANTA RITA - CEP: 68.906-140 - MACAPÁ/AP - TEL.: (96) 3222-0851 EMAIL: mickeypapelaria@gmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND.	QTD.	VL.UNITÁRIO	VL.TOTAL
2	Pincel hidrográfico atômico corpo de plástico, formato cilíndrico, diâmetro 19mm, comprimento 100m.	GRAMPLINE	PÇ	25	R\$ 1,80	R\$ 45,00
3	CLIQUE, PAPEIS, Número 6/0, Comprimento 48mm, Niquelado, Caixa com 50 Unidades.	CHAPARRAU	CX	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
4	CAPA ENCADERNADORA plástico, transparente, formato 210 X 300mm.	SIENCA	PÇ	240	R\$ 0,30	R\$ 72,00
6	Almofada para carimbos de borracha plástico, entintada, preto, largura 90mm, comprimento 125mm.	RADEX	PÇ	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
7	Lápis, escritório revestido de madeira Nº 02.	SERELEPE	PÇ	144	R\$ 0,20	R\$ 28,80
8	Caneta esferográfica, corpo plástico transparente, cor azul, comprimento 150 mm.	COMPACTOR	PÇ	300	R\$ 0,46	R\$ 138,00
9	CLIQUE, PAPEIS - Número 3, Comprimento 24 mm, Niquelado, Caixa Com 100 Unidades.	CHAPARRAU	CX	100	R\$ 2,37	R\$ 237,00
10	Grampo, Grampeador, 26/6 caixa 5.000 unidades.	GRAMPLINE	PÇ	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
12	Perfurador de papel, aço carbono pintado, base de plástico, capacidade de perfuração 20 fls.	GRAMPLINE	PÇ	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
13	Fita adesiva - fins diversos, papel crepado, 50mm de Largura, 55 metros de comp.	EUROCEL	PÇ	50	R\$ 4,40	R\$ 220,00
14	CLIQUE, PAPEIS Numero 8/0, Comprimento 58mm, Niquelado, caixa com 25 unidades.	CHAPARRAU	CX	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
15	Caneta esferográfica, Corpo Plástico Transparente, cor vermelha, Formato sextavado, seção 8 mm,	COMPACTOR	PÇ	250	R\$ 0,46	R\$ 115,00
16	Caneta Esferográfica, corpo plástico transparente, protetor, topo e carga na cor preta.	COMPACTOR	PÇ	250	R\$ 0,38	R\$ 95,00
18	Marcador esferográfico, para metais, tipo bisnaga de alumínio, com 60 gramas de tinta, ponta esférica, cor vermelha.	FABER	PÇ	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
21	Adesivo base resina PVA, cola polar 40g, para adesão de madeira, papel tecido líquido.	HERO	PÇ	80	R\$ 1,00	R\$ 80,00
22	Grampeador Escritório, Aço Carbono Pintado para Grampos 26/6, Tamanho Pequeno.	GRAMPLINE	PÇ	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
23	Apagador para quadro branco, sem suporte.	RADEX	PÇ	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
24	Contra-capa encadernadora, plástica, transparente, cor azul, formato 220 x 330mm.	SIENCA	PÇ	240	R\$ 0,37	R\$ 88,80
25	Caixa polionda, arquivo morto, cor azul, 350mm altura, 130mm largura, 245mm profundidade, fechamento.	ALAPLAST	PÇ	200	R\$ 2,90	R\$ 580,00
27	Espiral plástico, para papel, tamanho 07mm, com capacidade para 25 folhas.	SIENCA	PÇ	60	R\$ 0,10	R\$ 6,00
28	Espiral plástico, para papel, tamanho 09mm, com capacidade para 50 folhas.	SIENCA	PÇ	60	R\$ 0,10	R\$ 6,00
29	Espiral plástico, para papel, tamanho 12mm, com capacidade para 70 folhas.	SIENCA	PÇ	60	R\$ 0,15	R\$ 9,00
30	Espiral plástico, para papel, tamanho 17mm, com capacidade para 100 folhas.	SIENCA	PÇ	60	R\$ 0,15	R\$ 9,00
TOTAL					R\$ 3.934,60	

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2020.

ASSINAM: Pela Companhia de Eletricidade do Amapá: RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES, RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO e CHARLES JOSÉ FERREIRA MONTEIRO e pela Detentora da Ata de Registro de Preços: ORLANDO MAIA BARROS.

Macapá (AP), 01/04/2020.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Presidente da CEA

HASH: 2020-0616-0003-3810

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020–PRL/CEA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019-PRL/CEA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019-PRL/CEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá/CEA - Sociedade de Economia Mista, designada Prestadora Temporária de Distribuição de Energia Elétrica, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, com a finalidade de atender as necessidades da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA.

EMPRESA: E A C DA COSTA - EPP CNPJ: 24.258.541/0001-82 REPRESENTANTE: ADMILSON TRINDADE DA COSTA - CPF: 694.678.032-91 - RG: 276366/SSP-AP ENDEREÇO: AV. IRACEMA CARVÃO NUNES Nº 645 – CENTRO - CEP: 68.900-099 - MACAPÁ/AP - TEL.: (96) 99112-5910/3223-8228 EMAIL: expansao.servicos@hotmail.com						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND.	QTD.	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
5	Extrator de Grampos, tipo espátula, aço inoxidável.	BRW	PÇ	40	R\$ 1,41	R\$ 56,40
20	Fita adesiva transparente - 45 x 50mm.	CRISTAL	PÇ	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
26	Tesoura reta média.	BRW	PÇ	25	R\$ 1,50	R\$ 37,50
TOTAL					R\$ 213,90	

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2020.

ASSINAM: Pela Companhia de Eletricidade do Amapá: RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES, RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO e CHARLES JOSÉ FERREIRA MONTEIRO e pela Detentora da Ata de Registro de Preços: ADMILSON TRINDADE DA COSTA.

Macapá (AP), 01/04/2020.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres
Presidente da CEA

HASH: 2020-0616-0003-3799

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020–PRL/CEA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2019-PRL/CEA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019-PRL/CEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá/CEA - Sociedade de Economia Mista, designada Prestadora Temporária de Distribuição de Energia Elétrica, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, com a finalidade de atender as necessidades da Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA.

EMPRESA: A. SALOMÃO DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 04.437.177/0001-00

REPRESENTANTE: ALCIMAR SALOMÃO DE ALMEIDA - CPF: 431.854.952-68 - RG: 202241/SSP-AP

ENDEREÇO: RUA GUANABARA Nº 797 – PACOVAL - CEP: 68.908-360 – MACAPÁ/AP - TEL.: (96) 3223-3878

EMAIL: a.salomao@oi.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND.	QTD.	VL.UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	Pasta arquivo suspensa, tipo officio; 270x240mm; cartão fosco; prendedor de documentos na parte superior com milas de aço, 2 suportes em folha de flandres, com guia protetora.	FRAMA	PÇ	800	R\$ 1,76	R\$ 1.408,00
11	Adesivo base resina PVA em bastão para adesão de papel, pasta, endurecimento rápido.	VMP	PÇ	50	R\$ 1,58	R\$ 79,00
17	Pasta arquivo, cartolina plastificada, formato 240 x 350mm, dobrada com vincos, cantos redondos, com ferragens.	ALAPLAST	PÇ	120	R\$ 1,90	R\$ 228,00
19	Pincel para quadro branco.	GRAMPLINE	PÇ	24	R\$ 3,00	R\$ 72,00
TOTAL					R\$ 1.787,00	

VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2020.

ASSINAM: Pela Companhia de Eletricidade do Amapá: RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES, RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO e CHARLES JOSÉ FERREIRA MONTEIRO e pela Detentora da Ata de Registro de Preços: ALCIMAR SALOMÃO DE ALMEIDA.

Macapá (AP), 01/04/2020.

Rodolfo Fernandes da Silva Torres

Presidente da CEA

HASH: 2020-0616-0003-3804

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2020 – PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ E A EMPRESA M2M TELEMETRIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1- O presente Contrato tem por fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020- PRL/CEA, oriunda do Processo administrativo nº 016/2020 - PRL/CEA, as disposições legais constantes no art. 30, inciso II, § 1º da Lei nº 13.303/2016, bem como no disposto art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Termo de Referência nº 002/2020 – DCGP-DCG-DC-CEA, Nota Técnica nº 002/2020-DCGP, bem como nos termos propostos pela Contratada, pela Proposta Técnica Comercial, que passa a ser parte integrante do presente Contrato, estando às partes contratantes sujeitas às normas aqui referidas, e não contrariem o interesse público, nos preceitos de direito público e supletivamente nos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de serviços de suporte e manutenção para solução sistema SADE de Telemedicação para 750 pontos utilizados pelo equipamento RMT 5.0 e RMT 5.1 com fornecimento de Chip de dados, destinados a atender as medições remotas dos grandes clientes da Companhia de Eletricidade

do Amapá - CEA. De acordo com o Termo de Referência nº 002/2020 – DCGP-DCG-DC-CEA e a Nota Técnica nº 002/2020-DCGP.

2.2. Este Contrato vincula-se a proposta do CONTRATADO, independentemente de transcrição.

PARAGRAFO ÚNICO: Fazem parte deste Contrato a Proposta Comercial da Contratada, datada de 28/02/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS:

4.1- O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de R\$ 166.981,56 (Cento e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

4.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto deste contrato, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1 - As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 352220, Elemento de Despesa nº 186.075 – TELEMEDIÇÃO MT/MB, Reserva de Saldos nº 000893 e Nota de Empenho nº 070399 de 14 de abril de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE:

6.1. O prazo de vigência referente ao Contrato tem início na data de sua assinatura e encerra após 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo na forma do artigo 71 da Lei 13.303, de 30 de Junho de 2016.

6.2. A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3. Os preços serão firmes e irrevogáveis durante a vigência deste Contrato.

6.4. Os valores serão firmes e irrevogáveis durante a vigência deste do contrato, porém havendo prorrogação, estes poderão ser revistos com base em índices específicos ou setoriais mais adequados à natureza da obra, compra ou serviço, sempre que existentes.

6.5. Na ausência dos índices específicos, será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, contado da data de assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

6.6. Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, ocorrerá a preclusão temporal do direito, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contados na forma prevista neste termo.

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2020.

SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES, RUI BARBOSA LIMA SOBRINHO, LUCAS LEANDRO MULLER e CONTRATADA: **M2M TELEMETRIA LTDA.**

Macapá (AP), 08/05/2020.

RODOLFO FERNANDES DA SILVA TORRES Presidente da CEA

HASH: 2020-0616-0003-3801



Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ EDITAL Nº 04, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Instaurar o 2º Concurso de Remoção do ano de 2020.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO a portaria nº 141, de 27 de maio de 2020 que declara a existência de vaga nos Núcleos Especializado Cível – Macapá e Especializado de Família.

CONSIDERANDO o teor da resolução nº 06/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá que dispõe sobre a remoção dos membros da DPE/AP.

RESOLVE:

Art.1º - Instaurar o Segundo Concurso de Remoção do ano de 2020 regido pelo presente Edital, na forma dos artigos seguintes.

DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS

Art.2º - Encontra-se disponível aos candidatos interessados, 01 (uma) vaga no Núcleo Especializado Cível – Macapá e 01 (uma) Vaga no Núcleo Especializado de Família, a serem preenchidas por remoção sucessivamente na ordem estabelecida abaixo, bem como as que se tornarem vagas em virtude do preenchimento destas:

I - Núcleo Especializado Cível - Macapá - 01 (uma) vaga;

II – Núcleo Especializado de Família – 01 (uma) vaga.

DA READEQUAÇÃO INTERNA NOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

Art. 3º - Em virtude das lotações dos Defensores Públicos serem estabelecidas por Núcleo, fica autorizado ao chefe de núcleo coordenar a readequação entre os membros que integram o núcleo especializado.

DA READEQUAÇÃO ENTRE OS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

Art. 4º - Os interessados em realizar a readequação entre os núcleos especializados da capital deverão encaminhar requerimento ao Defensor Público-Geral até o dia 18 de junho de 2020, de acordo com as seguintes vagas:

I - Núcleo Especializado Cível - Macapá - 01 (uma) vaga;

II – Núcleo Especializado de Família – 01 (uma) vaga.

Parágrafo único. O(A) Defensor(a) Público(a) poderá concorrer à readequação para a vaga prevista neste edital, conforme modelo contido no Anexo I.

Art.5º - Findo o prazo mencionado no artigo anterior, o Defensor Público-Geral decidirá os requerimentos até o dia 19 de junho de 2020, e expedirá edital com o resultado da readequação entre núcleos especializados da capital e divulgação das vagas disponíveis para fins de remoção.

§1ª. Do resultado da readequação poderá o(a) Defensor(a) Público(a) interessado(a) apresentar recurso ao Defensor Público-Geral. A impugnação deverá ser protocolada até o dia 22 de junho de 2020 no Gabinete do Defensor Público-Geral.

§2º. O Defensor Público-Geral publicará o resultado das impugnações no dia 23 de junho de 2020.

DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO

Art.6º - As inscrições para o concurso de remoção se iniciarão no dia 24 de junho de 2020 e poderão ser efetuadas até o dia 26 de junho de 2020, por meio de Requerimento dirigido ao Defensor Público-Geral, a ser encaminhado para o endereço eletrônico do Gabinete do Defensor Público-Geral (gabinete@defensoria.ap.def.br), conforme modelo contido no Anexo II.

§1º. O(A) Defensor(a) Público(a) poderá concorrer à remoção para uma ou mais vagas previstas neste edital e para quaisquer das vagas decorrentes da remoção dos Defensores titulares participantes do certame.

§2º. O(A) Defensor(a) Público(a) deverá especificar em seu requerimento a ordem de preferência das vagas para as quais pretende concorrer, ainda que atualmente ocupadas, visando à otimização do provimento dos cargos que vierem a vagar em razão do concurso de remoção.

DA SESSÃO PÚBLICA

Art.7º - Será realizada no dia 29 de junho de 2020, às 16h00, através de videoconferência, sessão pública na qual o Defensor Público-Geral decidirá acerca das remoções correspondentes aos pedidos formulados.

Parágrafo único. O Defensor Público-Geral poderá designar outro(a) Defensor(a) Público(a) para presidir a sessão pública de remoção.

Art.8º - O(A) Defensor(a) Público(a) regularmente inscrito será dispensado de suas atividades para participar da sessão pública de forma direta ou poderá se fazer representar por procurador regularmente constituído, sob pena de desistência tácita em relação à remoção para qualquer officio naquela sessão.

Parágrafo único. Comparecendo à sessão pública, o(a) Defensor(a) Público(a) regularmente inscrito assinará a lista de presença.

Art.9º - As vagas inicialmente ofertadas aos Defensores participantes do concurso de remoção serão preenchidas de acordo com a distribuição após o resultado da readequação, respeitada a ordem de preferência apresentada pelos Defensores Públicos.

Art.10 – Encerrada a primeira etapa da remoção com o preenchimento das vagas indicadas de acordo com a distribuição após o resultado da readequação, terá início novo procedimento de remoção, que será realizado quantas vezes forem necessárias na mesma sessão, até que não haja mais vagas nos núcleos e/ou interessados nas vagas.

Art.11 – Definida a escolha da vaga, o Defensor Público Geral, preenchidos os demais requisitos, imediatamente removerá o(a) Defensor(a) participante, declarando vaga a sua lotação no Núcleo do qual o(a) Defensor(a) removido era titular.

Art.12 – O(A) Defensor(a) Público(a) participante poderá apresentar desistência do certame até o início da sessão, ou renunciar às vagas nos Núcleos as quais está concorrendo, no momento da decisão de remoção de cada uma, sob pena de preclusão, conforme modelo contido no Anexo III.

Art.13 – Uma vez removido(a) o(a) Defensor(a) Público(a), este(a) continuará concorrendo às vagas nos Núcleos que tenha elencado como de maior preferência que aquela para a qual foi removido, deixando automaticamente de concorrer em relação às de menor preferência.

Art.14 – Ao final da sessão, o presidente proclamará o

resultado dos pedidos de remoção.

DOS RECURSOS

Art. 15 – Da decisão de remoção caberá recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública, que deverá ser apresentado, de forma inequívoca, até o encerramento da sessão pública, devendo constar na ata da sessão, sob pena de preclusão.

Art. 16 – A apresentação das razões recursais deverá se dar até o dia 30 de junho de 2020, sendo dirigidas ao Defensor Público-Geral, que as encaminhará ao Conselho Superior da Defensoria Pública, juntamente com cópia da ata da sessão e outros documentos pertinentes.

Art. 17 – Havendo recurso, o Conselho Superior decidirá sobre o mesmo em sessão extraordinária no prazo de até 05 (cinco) dias, observado o disposto no artigo 21 da Resolução nº 06/2019/CSDPEAP, fazendo publicar a seguir o resultado do recurso no Diário Oficial do Estado.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO

Art. 18 – Decidida a remoção pelo Defensor Público-Geral e na ausência de recurso, será publicado o resultado do concurso de remoção no Diário Oficial do Estado.

Art.19 – A autorização para a transferência do local de lotação do(a) Defensor(a) para a vaga escolhida na remoção, ficará condicionada a existência de substituto para a vaga deixada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – Fica assegurado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para impugnação do presente Edital, que começará a fluir a partir do dia seguinte ao de sua publicação, que deverá ser dirigida ao Defensor Público-Geral, que decidirá em 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 21 – Os casos omissos serão decididos pelo Defensor Público-Geral.

Art.22 – Este Edital entrará em vigor na data de sua assinatura.

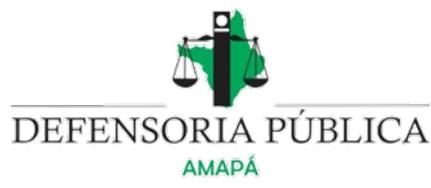
Publique-se, Comunique-se, Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de junho de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0388/2020



ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA READEQUAÇÃO ENTRE NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

EXMO. SR. DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,

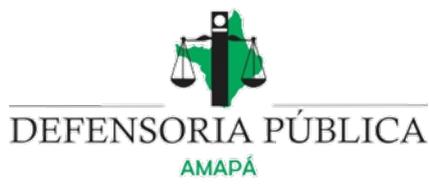
_____, Defensor(a) Público(a) do Estado do Amapá, atualmente lotado(a) no Núcleo _____, vem perante V. Exa, requerer nos termos do §2º do artigo 7º da Resolução nº 06/2019/CSDPEAP a sua readequação, nos termos do Edital nº ___/2020, publicado no DOE nº __, de __ de _____ de ____, para os Núcleos Especializados a seguir listados, em ordem de preferência:

1º) Núcleo A

2º) Núcleo B

_____, de _____ de 2020.

Defensor(a) Público(a)



ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO

EXMO. SR. DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,

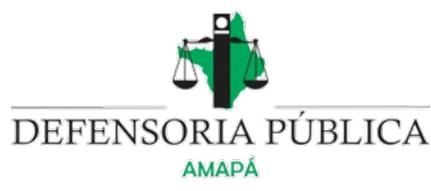
_____, Defensor Público do Estado do Amapá, atualmente lotado no Núcleo _____, vem perante V. Exa. Requerer sua inscrição no Concurso de Remoção, nos termos do Edital nº ___/2020, publicado no DOE nº __, de __ de _____ de _____, para os Núcleos a seguir listados, em ordem de preferência:

1º) Núcleo A

2º) Núcleo B

_____, de _____ de 2020.

Defensor(a) Público(a)



ANEXO III

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DO CERTAME OU RENÚNCIA À REMOÇÃO

EXMO. SR. DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ,

_____, Defensor(a) Público(a) do
Estado do Amapá, atualmente lotado(a) no Núcleo
_____, vem perante V. Exa. Requerer:

() Desistência do Concurso de Remoção referente ao Edital Nº 04, de 16 de junho de 2020.

() Renúncia à remoção para o Núcleo _____.

O Defensor Público declara ainda que está ciente de que a presente desistência/renúncia possui caráter irretratável para o presente concurso de remoção.

_____, de _____ de 2020.

Defensor(a) Público(a)

HASH: 2020-0616-0003-3820

Ministério Público**ANEXO I – RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020**

No dia doze de junho de 2020, no Ministério Público do Estado do Amapá, registra-se o preço da empresa **OBJECTTI SOLUCOES LTDA – EPP**, CNPJ: 11.735.236/0001-92, com sede na Rua 9, Quadra E-12, Lote 12-AE, S/n, Setor Marista, Goiânia-GO Fone: (62) 3412-0399 E-mail: licitacoes@objectti.com.br, para eventual fornecimento de CERTIFICADO DIGITAL ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 010/2020 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Processo Administrativo MP-AP nº 20.06.0000.0001020/2020-59, assim como os termos da proposta, integram a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 11/06/2021.

Descrição Resumida	Unid.	Qtd. Registrada	Preço Registrado	Unit.
Grupo/Item				
1.1 FORNECIMENTO E HABILITAÇÃO DE DISPOSITIVO TIPO TOKEN Criptográfico USB, para armazenamento de certificado digital, conforme proposta apresentada pela empresa.				
UND		300	R\$ 31,90	

1.2 EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL, do tipo A3, pessoa física (e-CPF) para armazenamento em Token emitido por autoridade certificadora credenciada em âmbito da ICP-Brasil, validade de 3 anos, conforme proposta apresentada pela empresa.				
UND		300	R\$ 49,90	

1.3 SERVIÇO DE VISITA ON SITE (presencial) para emissão de certificado digital na sede da Procuradoria Geral de Justiça, conforme proposta apresentada pela empresa.				
UND		20	R\$ 35,00	

2.1 CERTIFICADO A1 ICP-Brasil para Equipamento Servidor, conforme proposta apresentada pela empresa.				
UND		6	R\$ 210,00	

2.2 VISITA TÉCNICA (identificação e coleta de documentos) - Certificados A1 para equipamento servidor, conforme proposta apresentada pela empresa.				
UND		3	R\$ 50,00	

Dr. JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
Secretário-Geral/MP-AP, em exercício

HASH: 2020-0616-0003-3768

REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 023/2020/MP-AP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 023 /2020
REPUBLICAÇÃO

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 16/06/2020.

Dr. João Paulo de Oliveira Furlan
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0002836/2020-46-MP-AP.

Assunto : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Favorecido : J&K COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA EIRELI-CNPJ: 31.808.990/0001-12.

Objeto: Aquisição de materiais de proteção e prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID-19), Termômetros Infravermelho.

Valor Total : R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais), sendo 30 unidades, com valor por Unit. R\$ 364,00.

Recurso: Programa 03.062.0055.2.361 - Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa 4490.52 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos - PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, conforme valor apresentado, referente a Aquisição de Termômetros Infravermelho, destinados as ações de proteção e prevenção ao contágio do Coronavírus (COVID-19), a serem utilizados em todas as unidades do MP/AP. Considerando que a proposta apresentada estar com o valor compatível com o mercado, ainda, que com base nas regras disciplinadas na Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, dispondo sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, conforme parecer jurídico nº 156/2020/ ASSJUR/SG, ainda, com base na Medida Provisória nº 961, art. 1º, II, “a”, de 06 de maio de 2020, foi autorizado o pagamento antecipado do objeto, por que o presente caso é condição indispensável para a obtenção do bem,

conforme consta nos autos. Encontrando amparo legal no Art. 24, II, caracterizando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 16 de junho de 2020.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 225-2020/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2020-0616-0003-3780

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 024/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 024 /2020

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 15/06/2020.

Dr. João Paulo de Oliveira Furlan
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0002168/2020-21-MP-AP.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 25, II, c/c Art. 13, VI da Lei 8.666/93.

Favorecido : CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS – CEBRASPE-CNPJ 18.284.407/0001-53.

Objeto: contratação de serviços de capacitação em “Estudo Científico de Cargos – perfil profissiográfico”, levantamento do perfil profissiográfico do cargo de Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá e elaboração do relatório técnico do Estudo Científico do cargo selecionado, a ser realizado nas dependências do MP-AP e, em parte, virtualmente.

Valor Total : R\$ 57.255,57 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Recurso: Programa 03.062.0055.2.361 - Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa 3390.39 – Serviços de Seleção e Treinamento - PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, conforme valor apresentado, referente a contratação de serviços de capacitação em “Estudo Científico de Cargos – perfil profissiográfico”, levantamento do perfil profissiográfico do cargo de Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá e elaboração do relatório técnico do Estudo Científico do cargo selecionado, a ser realizado nas dependências do MP-AP e, em parte, virtualmente. Considerando que a proposta apresentada estar com o valor compatível com o mercado, ainda, que a empresa apresenta conceito profissional vasto, conforme consta nos autos e notória especialização para cumprimento do objeto, conforme parecer jurídico nº 147/2020/ASSJUR/SG. Encontrando amparo legal no Art. 25, II, c/c Art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 15 de junho de 2020.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 225-2020/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2020-0616-0003-3795

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 025/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 025 /2020

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 15/06/2020.

Dr. João Paulo de Oliveira Furlan
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0002921/2020-60-MP-AP.

Assunto : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Favorecido : SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA-SESI/DR-AP-CNPJ 03.775.620/0001-90.

Objeto: Contratação de serviço com fornecimento de material de testagem rápida para diagnóstico de COVID-19 (IgG e IgM), em caráter de urgência, para aplicação em todos os Integrantes do Ministério Público do Estado do Amapá (Membros, Servidores Efetivos, Comissionados e Cedidos, Estagiários, Aprendizes e

Terceirizados), fins de controle do contágio comunitário e enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, previstos na lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Estadual nº 1413, de 19 de março de 2020.

Valor Total : R\$ 190.800,00 (cento e noventa mil e oitocentos reais).

Recurso: Programa 03.062.0055.2.361 - Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa 3390.39 – Serviços Médico-Hospitalar - PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, conforme valor apresentado, referente a contratação de serviço com fornecimento de material de testagem rápida para diagnóstico de COVID-19 (IgG e IgM), em caráter de urgência, para aplicação em todos os Integrantes do Ministério Público do Estado do Amapá (Membros, Servidores Efetivos, Comissionados e Cedidos, Estagiários, Aprendizes e Terceirizados), fins de controle do contágio comunitário e enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, previstos na lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Estadual nº 1413, de 19 de março de 2020. Considerando que a proposta apresentada estar com o valor compatível com o mercado, ainda, que entre quatro empresas participantes, a empresa apresentou a proposta mais vantajosa. Encontrando amparo legal no Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, caracterizando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 15 de junho de 2020.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 225-2020/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2020-0616-0003-3806

Prefeitura Municipal De Cutias

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2020/GAB/PMCT

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2020/GAB/PMCT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUTIAS DO ARAGUARI-AP E A EMPRESA UNINORTE

EMPREENDEMENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM: Resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as Clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO - Esta cláusula altera a Clausula Terceira do contrato.

Constitui objetivo do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato nº 095/2020/GAB/PMCT, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme demonstração abaixo:

-PRAZO DE EXECUÇÃO: A contar de 14 de Abril à vencer em 11 de Julho de 2020.

-VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contar de 07 de Maio à vencer em 04 de Agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais Cláusulas do instrumento principal ora aditado, ficando este TERMO ADITIVO fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA: (DO FORO) - Fica eleito o foro da Comarca de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, para dirimir as controvérsias oriundas do presente TERMO ADITIVO, por si e seus sucessores, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas. Cutias-AP, 10 de Abril de 2020.

RAIMUNDO BARBOSA AMANAJÁS FILHO
PREFEITO DE CUTIAS/AP
JOSIVALDO FERNANDES DA SILVA
UNINORTE EMPREENDEMENTOS LTDA

HASH: 2020-0615-0003-3659

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2020-CPL/SEMSAC/PMCT

O Fundo Municipal de Saúde de Cutias, através de sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 002/2020/GAB/SEMSA/PMCT, torna público, para conhecimento dos interessados, o processo licitatório para Contratação de Empresa para Construção de 02 UBS – Tipo I nas Comunidades de Gurupora e Livramento (Remanescente de Obra), que irá ocorrer no

dia 19/06/2020 as 10:00hs, Horário de Brasília, na sala de Reuniões da PMCT. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio da Prefeitura, sito a Rua 1º de Maio nº 34 Centro, nesta cidade de Cutias-Amapá Cutias-AP, 05 de Junho de 2020.

EFRAN PEREIRA PACHECO
Presidente da CPL/SEMSA/PMCT
Portaria nº 002/2020/GAB/SEMSA/PMCT

HASH: 2020-0609-0003-3500

Prefeitura Municipal De Tartarugalzinho

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE

ATO PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE
ATO AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 004/2020-CPL/
PMT

Processo: 265.0012/2020. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para a Conclusão da Quadra Poliesportiva da Escola Analice Maciel de Jesus no Município de Tartarugalzinho-AP, Convênio nº 002/2020-SEINF, de acordo com quantitativos e especificações constantes do anexo I – Projeto Básico,

mediante as condições estabelecidas no Edital do Convite e seus anexos. **ABERTURA DA SESSÃO:** 24/06/2020, às 8:30h (horário local), Endereço da Sessão: Rua São Luiz, 809, Bairro Centro, CEP: 68.900-000 - (PREFEITURA DE TARTARUGALZINHO). Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL das 08h às 12h da manhã, de segunda a sexta, mediante apresentação de Pen Drive, acompanhado de carimbo da empresa, contendo todas as informações da mesma, RG e CPF do responsável pela retirada.

Tartarugalzinho-AP, 15 de Junho de 2020.
MARCUS VALÉRIO DA SILVA REGO
Presidente CPL/-PMT

HASH: 2020-0615-0003-3689

Publicações Diversas

LICENÇA DE OPERAÇÃO

QUALY SERVICE LTDA, CNPJ Nº 21.852.161/0001-83, Torna público que **REQUEREU** na **SEMAM a LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para o exercício da atividade de Imunização e Controle de Pragas urbanas em todo o município de Macapá.

HASH: 2020-0615-0003-3688

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 14612506. Cód. CRC: 46606DF
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 16/06/2020 20:11, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

